

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO – CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Orildo Antonio Severgnini, prefeito do município de Major Vieira, no uso de suas atribuições, **torna público o presente edital de licitação na modalidade de preço eletrônico. Assim sendo, de acordo com o artigo 21, § 4º da lei 8666/93 e suas respectivas alterações**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Resolução nº 03/2020, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e 10.024/2019, disposições previstas neste Edital e seus Anexos e, no que couber, Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais contratações futuras do objeto abaixo indicado, de forma parcelada pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Mafra, Major Vieira, Papanduva, Porto União e Três Barras.

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 8h30m do dia 20/10/2020 até às 8h00m do dia 27/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 10h00 do dia 27/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h01m do dia 27/10/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.cisamurc.sc.gov.br ou no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/) ou na sede do CISAMURC.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, Centro, CEP 89460.154, em Canoinhas, SC e-mail: cisamurc@amplanorte.org.br **Telefone/Fax:** (47) 3622-4530

1 DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC: **MUNICÍPIOS DE BELA VISTA DO TOLDO, CANOINHAS, MAFRA, MAJOR VIEIRA, PAPANDUVA, PORTO UNIÃO E TRÊS BARRAS**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

1.1.1 Elenco padronizado de Materiais Médicos da **Farmácia Básica, Hospitalar e Pronto Atendimento:**

Item	Descrição	Unid	Qtd Total	Valor Unit.
1	Abaixador de língua embalagem individual . Descartável. Acabamento perfeito. Em formato de espátula. Medindo aproximadamente: comprimento 14 cm, largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm. Pacote com 100. Apresentar junto a proposta amostra.	PCT	520	14,58
2	Acido acetico 2% 1000ml	FR	812	73,48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

3	Dispositivo para abertura e irrigação com uma ponta perfurante, para uso em frascos de solução em sistema fechado. Adaptador para frascos de soro, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforme NBR 14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permita fracionamento por meio de conectores luer slip e lock de seringas e extensores. Deve possuir asas com pega ergonômica de no mínimo 29mm de ponta a ponta. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	7220	1,50
4	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vacuo, compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos.	UND	4200	1,10
5	Bandagem adesiva hipoalergenica, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, tamanho 2,5 x 2,5 cm. Caixa c/ 500 unidades.	CX	40	25,20
6	Agua destilada 10ml	UND	56200	0,22
7	Agua destilada 5ml	UND	23000	0,20
8	Água deionizada de frasco com 5 litros para autoclave. Apresentar afe do fabricante.	GL	340	9,36
9	Água destilada com 1 litro para estufa. Apresentar afe do fabricante.	LT	1040	5,46
10	Água destilada frasco com 250ml	UND	2040	3,40
11	Água oxigenada 10 volumes frasco com 1000ml	LT	1320	4,89
12	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 3,0, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetores plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	1230	14,03
13	Agulha descartável hipodérmica calibre 13 x 4,5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetores plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	1600	7,73
14	Agulha descartável hipodérmica calibre 20 x 5,5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetores plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	11600	7,73
15	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 6, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	11520	7,73
16	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 6, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, em atendimento a nr32 , estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	1500	42,70
17	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registo ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.	CX	6500	7,73

18	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, em atendimento a nr32, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1520	
		CX		42,70
19	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1520	
		CX		7,73
20	Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, em atendimento a nr32, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1440	
		CX		42,70
21	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1600	
		CX		7,73
22	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 7, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, em atendimento a nr32, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1500	
		CX		42,70
23	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1460	
		CX		7,73
24	Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 8, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetor plástico, em atendimento a nr32, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		1180	
		CX		42,70
25	Agulha descartável hipodérmica calibre 40 x 12, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos protetores plástico, estéril, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, embalagem contendo 100 unidades, constando dados de identificação, lote, procedência, esterilização, validade e isenção/registro ms/anvisa, validade mínima de 20 meses após a emissão da nota fiscal. Apresentar registro da saúde e certificado de conformidade do inmetro.		2440	
		CX		8,20
26	Agulha para acupuntura tamanho 0,25 x 40 mm caixa com 1000 unidades.		15	
		CX		282,67
27	Agulha vácuo para coleta múltipla, tamanho 22g "1" (0.7 x 25 mm). Caixa com 100 unidades.		65	
		CX		47,73

28	Agulha vácuo para coleta múltipla, tamanho 21g "1" (0.8 x 25 mm). Caixa com 100 unidades.	CX	1550	47,73
29	Álcool 70% 1000ml	LT	9800	6,14
30	Álcool 92% 1000ml	LT	1500	7,98
31	Álcool gel 70% frasco com 480 a 500 gramas	FR	10000	10,97
32	Álcool gel 70% frasco com 1000 gramas	FR	9500	17,58
33	Álcool acetona solução 1000ml	LT	550	33,67
34	Álcool iodado 2% 1000ml	LT	1150	17,81
35	Álcool glicerinado 1000ml	LT	2050	19,37
36	Algodão hidrófilo 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, largura mínima de 24cm, pacote com 500 gramas cada. Apresentar junto a proposta registro no ms e amostra.	RL	2780	15,77
37	Algodão em bola 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, pacote com 95 gramas cada.	PCT	2580	3,92
38	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 125ml, resistente às desinfecções.	UND	2200	2,06
39	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico opaco, ambar, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250ml, resistente às desinfecções.	UND	800	3,00
40	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 250ml, resistente às desinfecções.	UND	2400	3,00
41	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico opaco, ambar, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 500ml, resistente às desinfecções.	UND	700	3,75
42	Almotolia bico reto e longo, confeccionado em plástico transparente, com tampa acoplada ao frasco, capacidade 500ml, resistente às desinfecções.	UND	2160	3,67
43	Amonia solução - 1000ml.	FR	220	79,00
44	Andador de alumínio articulado, dobrável com regulagem de altura. Utilizado como dispositivo auxiliar para pacientes com dificuldade para caminhar.	Und	130	189,00
45	Anuscópio descartável, embalado individualmente.	UND	20	2,10
46	Aparelho de tricotomia descartável lamina aço inox, 02 laminas cabo emborrachado.	UND	3320	1,68
47	Aplicador de creme vaginal	UND	6100	2,13
48	Apoio facial de courvim com haste metálica para encaixe na maca. Utilizado para o suporte do rosto nos tratamentos em que o paciente é posicionado em decúbito ventral (barriga para baixo) na maca.	UND	40	133,00
49	Atadura algodão ortopédico 06cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	3400	3,28
50	Atadura algodão ortopédico 08cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	3400	4,38
51	Atadura algodão ortopédico 10cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	4400	5,44
52	Atadura algodão ortopédico 12cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	4400	6,56
53	Atadura algodão ortopédico 15cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	2400	8,24
54	Atadura algodão ortopédico 20cm x 1m. Pacote com 12 unidades.	PCT	6400	10,94

55	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 06cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 13,3gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	7600	5,78
56	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 08cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 17,8gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	3100	7,77
57	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 10cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 21,8gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	8400	10,13
58	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 12cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 26gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	3800	11,34
59	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 15cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 32,7gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	8400	14,23
60	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 20cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 42,8gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	8000	18,99

61	Atadura de crepom, 13 fios cm ² , medindo 25cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 54,1gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		2400	
		PCT		23,73
62	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 06cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 18gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		3300	
		PCT		13,14
63	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 08cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 24gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		5300	
		PCT		16,83
64	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 10cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 30gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		5500	
		PCT		21,09
65	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 12cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 36gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		3900	
		PCT		25,06
66	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 15cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 45gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.		4000	
		PCT		31,10

67	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 20cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 60gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	3600	40,55
68	Atadura de crepom, 18 fios cm ² , medindo 25cm de largura 1,80 metros de comprimento desenrolada em repouso, contendo massa por unidade no mínimo 75gr confeccionada com composição de fios com no mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, apresentando elasticidade e maciez adequada a sua finalidade. Uniformemente enrolada, com bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, resistente aos meios de esterilização, embalada individualmente. Validade do produto: sessenta meses, conter número do lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra. Pacotes com 12 unidades.	PCT	2300	51,45
69	Atadura gessada 06cm. Caixa com 20 unidades.	CX	550	17,17
70	Atadura gessada 10cm. Caixa com 20 unidades.	CX	550	28,50
71	Atadura gessada 12cm. Caixa com 20 unidades.	CX	50	34,37
72	Atadura gessada 15cm. Caixa com 20 unidades.	CX	1050	42,97
73	Atadura gessada 20cm. Caixa com 20 unidades.	CX	2050	72,42
74	Atadura de rayon 7,5cm x 5,0m estéril - apresentar amostra.	UND	2015	9,19
75	Avental descartável sem manga, gramatura 30g, em tnt branco, em conformidade ABNT NBR 16693/18. Apresentar amostra.	UND	31000	5,92
76	Avental descartável com manga longa, punhos em malha mínimo de 5cm, gramatura 30g, em tnt branco. em conformidade ABNT NBR 16693/18. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	64400	11,43
77	Azul de metileno 1%. 1000ml	LT	630	74,30
78	Bandagem triangular em algodão tamanho g	UND	220	12,46
79	Bacia redonda hospitalar, 30x6,3cm, 2500ml em inox	UND	110	104,99
80	Bacia redonda hospitalar, 35x7,2cm, 3500ml em inox	UND	110	159,67
81	Bandeja retangular 22x12x1,5cm em inox	UND	120	26,43
82	Bandeja retangular 30x20x4cm em inox	UND	110	56,50
83	Bandeja retangular 37x27x4cm em inox	UND	95	69,80
84	Bandeja retangular 42x30x4,5cm em inox	UND	190	122,33
85	Balança portátil (com certificação do inmetro) com bateria inclusa capacidade de 150kg, dimensões aproximados 23x13,5x2cm instrumento leve e fácil para transportar e prática de utilizar no dia a dia. Deve acompanhar sensor de alta precisão e calibragem automática, sendo acionada apenas com a pressão do toque dos pés. Desligamento automático. Tela de lcd. Em inox.	UND	117	131,00
86	Banheira plástica para banho pediátrico.	UND	20	55,00
87	Bateria para eletrodo aed plus com 10 unidades.	PCT	130	544,00
88	Bengala modelo 4 pontas em alumínio com regulagem de altura, com capacidade para até 150kg.	UND	60	85,83
89	Bicicleta ergométrica	UND	5	4.159,00

90	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml, confeccionada em plástico atóxico, resistente, isento de impurezas e resíduos, estéril termo soldada em formato de bolsa, com uma face transparente e outra branca leitosa, graduada com duas escalas em milímetros para marcação e graduação exata, no máximo em 100 ml, sistema de válvula antirrefluxo, filtro para ar localizado na bolsa, alça prática resistente tipo óculos, para sustentação e manipulação do coletor, tubo extensor com no mínimo de 110cm, diâmetro interno de 7mm, em sua extremidades distal conector universal e tampa, com ponto auto-retrátil para coleta recente de urina, sistema rápido de drenagem com diâmetro interno de 8mm e clamp ocluser denteado, com resistência para diversas aberturas e fechamentos do fluxo. Tubo de esvaziamento com coldre de proteção fechado, fixo á bolsa e pinça corta fluxo. Embalagem individual resistente de modo a assegura proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.		22900	
		UND		4,56
91	Bolsa de urina sistema fechado para perna.	UND	200	14,23
92	Bolsa para agua quente, confeccionada em borracha natural, bordas reforçadas e bocal firme para maior segurança, com aletas para difusão de calor, tamanho médio, capacidade aproximada para 1,4 litros.	UND	170	72,67
93	Bolsa de colostomia 19x64mm transparente	UND	1600	8,25
94	Borracha para garrote latex nº 200 rolo de 15mts	RL	40	35,33
95	Borracha para garrote latex nº 201 rolo de 15mts	RL	80	52,67
96	Borracha para garrote latex nº 202 rolo de 15mts	RL	40	106,00
97	Borracha para garrote latex nº 203 rolo de 15mts	RL	40	119,67
98	Braçadeira para injeção, confeccionada em aço inox, com altura regulável, apoio de braço tipo concha.	UND	72	197,67
99	Garrote de processo de auto-trava e regulagem de tensão, adulto. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	100	9,97
100	Garrote de processo de auto-trava e regulagem de tensão, infantil. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	80	9,63
101	Tubo de silicone nº 202 p/ oxigenioterapia. Rolo com 15 metros.	RL	164	158,00
102	Tubo de silicone nº 203 p/ oxigenioterapia. Rolo com 15 metros.	RL	164	147,67
103	Tubo de silicone nº 204 p/ oxigenioterapia. Rolo com 15 metros.	RL	164	134,33
104	Cabo de bisturi n. 3 em aço inox	UND	169	12,77
105	Cabo de bisturi n. 4 em aço inox	UND	169	12,77
106	Cabo de bisturi n. 5 em aço inox	UND	179	12,77
107	Cabo com 4 canais tens para neurodyn	UND	31	71,33
108	Cadarço de algodão com largura de 01 cm embalagem com 10 metros.	UND	1060	3,06
109	Cadeira de rodas portátil, em alumínio. Com encosto reclinável, apoio de cabeça com regulagem de altura. Freios bilaterais. Apoios para os pés e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. Apoios para os braços removíveis. Com capacidade de até 150kg. Apresentar junto a proposta catálogo.	UND	110	3.956,67
110	Cadeira de rodas para banho até 150kg	UND	40	249,67
111	Caixa gaveteiro plástico, nº3, dimensões 7,5 x 10,5	UND	40	19,67
112	Caixa gaveteiro plástico, nº4, dimensões 9,0 x 11,0	UND	60	24,67
113	Caixa gaveteiro plástico, nº5, dimensões 12,0 x 15,5	UND	62	35,67
114	Caixa gaveteiro plástico, nº6, dimensões 15,0 x 18,5	UND	62	39,00
115	Caixa plástica organizadora com tampa 20 litros.	UND	200	40,67
116	Caixa plástica organizadora com tampa 25 litros.	UND	200	63,33
117	Caixa para esterilização 18x8x3 em aço inox	UND	16	61,60

118	Campo operatório 45x50 c/50 - para uso cirúrgico tipo campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente isenta de impurezas, cor branca, com alca de fixação, reusável, medindo 45x50cm, confeccionada com fio radiopaco com no mínimo 35gr cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho em uso. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Apresentar embalagem em pacotes com máximo 50 peças, contendo identificação, lote, fabricação, validade e atender normas nbr 14.767. Validade mínima 20 meses apos emissão da n.f. De entrega. Apresentar junto a proposta amostra.		2254	
		PCT		114,17
119	Campo operatorio em sms 40x40cm estéril, sem fenestra	UND	1150	2,37
120	Campo operatorio em sms 50x50cm estéril, sem fenestra	UND	1150	2,70
121	Campo operatório em algodão cru 30x30cm, com fenestra.			
		UND	50	29,51
122	Campo operatório em algodão cru 40x40cm, com fenestra.			
		UND	2150	33,53
123	Caneleira tornozeleira, par, 0,5kg.	PAR	430	17,67
124	Caneleira tornozeleira, par, 1kg.	PAR	430	22,33
125	Caneleira tornozeleira, par, 2kg.	PAR	430	39,33
126	Caneleira tornozeleira, par, 3kg.	PAR	480	50,57
127	Caneleira tornozeleira, par, 4kg.	PAR	460	89,00
128	Caneleira tornozeleira, par, 5kg.	PAR	460	120,33
129	Canula guedel n.º 0	UND	190	5,46
130	Canula guedel n.º 01	UND	210	5,46
131	Canula guedel n.º 02	UND	210	5,46
132	Canula guedel n.º 03	UND	160	5,46
133	Canula guedel n.º 04	UND	160	5,46
134	Canula guedel n.º 05	UND	160	5,46
135	Curativo carvão ativado tecido 10 x 10, impregnado com prata (0,15%), envolto externamente por uma partícula de nylon (selada). Embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no ms. A empresa vencedora devera fornecer treinamento para as unidades de saúde quando solicitado.		3310	
		PLACA		32,36
136	Cateter intravenoso calibre g14 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumatica e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, camara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha de modo passivo, filtro hidrófobo na camara de refluxo. Apresentar junto a proposta amostra.		12900	
		UND		2,70
137	Cateter intravenoso calibre g16 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumatica e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, camara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha de modo passivo, filtro hidrófobo na camara de refluxo. Apresentar junto a proposta amostra.		15400	
		UND		2,70
138	Cateter intravenoso calibre g18 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumatica e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, camara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha de modo passivo, filtro hidrófobo na camara de refluxo. Apresentar junto a proposta amostra.		16600	
		UND		2,70
139	Cateter intravenoso calibre g20 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumatica e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, camara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha de modo passivo, filtro hidrófobo na camara de refluxo. Apresentar junto a proposta amostra.		17000	
		UND		2,70
140	Cateter intravenoso calibre g22 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumatica e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha, filtro hidrófobo na câmara de refluxo, padronização de cores de acordo com nbr isso 10555-5.		21100	
		UND		2,70

141	Cateter intravenoso calibre g24 para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada, cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara para visualização transparente e quadrada, sistema de segurança que protege o bisel da agulha de modo passivo, filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	20600	2,80
142	Cateter nasal para oxigênio, modelo adulto tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Pvc atóxico siliconado; estéril; atóxica; apirogênico; descartável.	UND	4040	0,92
143	Cateter nasal para oxigênio, modelo infantil, tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Pvc atóxico siliconado; estéril; atóxica; apirogênico; descartável.	UND	2740	1,53
144	Cateter nasal para oxigênio, modelo recém nascido, tipo óculos, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Pvc atóxico siliconado; estéril; atóxica; apirogênico; descartável.	UND	2160	1,00
145	Clorexidina 0,2% aquosa frasco com 01 litro	UND	622	8,00
146	Cloridrato de lidocaina 2% - geleia - 20g	TUBO	304	6,56
147	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor - 20 ml	FR	320	6,99
148	Colar cervical neonatal	UND	44	20,47
149	Colar cervical pediátrico	UND	44	20,47
150	Colar cervical p	UND	34	20,47
151	Colar cervical m	UND	64	20,47
152	Colar cervical g	UND	44	20,47
153	Colar cervical para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. Colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico. Possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Com ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Apresentar junto a proposta catálogo	UND	74	65,60
154	Coletor material perfuro cortante 07 litros recipiente em papelão para descarte de material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto deverá atender as exigências da nbr 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no ms/anvisa. Embalagem em caixa e segura para armazenamento.	UND	8300	3,00
155	Coletor material perfuro cortante 13 litros recipiente em papelão para descarte de material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto deverá atender as exigências da nbr 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no ms/anvisa. Embalagem em caixa e segura para armazenamento.	UND	2900	4,31
156	Coletor material perfuro cortante 20 litros recipiente em papelão para descarte de material perfuro cortante, em material resistente a perfurações, interior impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático com trava de segurança que impeça a violação, alças resistentes para o manuseio e transporte seguro. O produto deverá atender as exigências da nbr 13853, constando dados de identificação procedência, lote, isenção/registro no ms/anvisa. Embalagem em caixa e segura para armazenamento.	UND	1700	5,89
157	Colchão piramidal 833x625 68kg	UND	50	98,00
158	Colete ked para imobilização adulto	UND	40	224,00
159	Colposcópico equipamento utilizado para visualização de tecidos anormais, funcionando como um microscópio binocular, iluminado, para aumentar a visualização do colo de útero, com no mínimo as seguintes características: binóculo reto e angulado; focalização ajustável; campo de visão 22 mm; campo iluminado 40 mm; aumento fixo de 16 vezes; iluminação em led; 3 rodízios; regulação de intensidade da luz por meio de potenciômetro ou dimmer; alimentação 220 v ou bivolt; pintura epóxi; garantia de 2 anos registrado no inmetro.	UND	1	8.259,33

160	Comadre em inox 2,5 litros	UND	150	120,67
161	Compressa de gaze esterilizada: pacotes com 05 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 7,5x7,5cm quando fechada e 15x30cm quando aberta, com no mínimo 13 fios/cm ² , apresentar 05 dobras, 8 camadas ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1 grama. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	PCT	13000	0,55
162	Compressa de gaze esterilizada: pacotes com 10 unidades de compressa de gaze hidrófila, estéril, fios de algodão purificado, medindo 10x10cm quando fechada e 20x40cm quando aberta, com no mínimo 13 fios/cm ² , apresentar 05 dobras, 8 camadas ter as bordas bem aparadas sem fios soltos; não desprender partículas, isenta de resíduos, possuir adequada capacidade de absorção, informar o número de peças por pacote. Cada unidade de compressa de gaze deve possuir no mínimo 1,8 gramas. Embalagem constando externamente identificação, procedência e prazo de validade. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	PCT	41000	1,62
163	Compressa de gaze hidrofílica tipo queijo 13 fios por cm ² 91 m x 91 mm 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, peso mínimo por rolo de 1800 gramas, contendo na embalagem identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no ms/anvisa e atender as normas da nbr 14108. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embaladas em caixa resistente e segura para armazenamento. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	RL	3400	97,10
164	Compressa de gaze tamanho 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , 15 x 30 cm quando aberta, não estéril, peso mínimo de 500g por pacote, 05 dobras 08 camadas pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, na cor branca, apresentação embalagem plástica com identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no ms/anvisa e atender as normas da abnt nbr 13843. Apresentar junto a proposta registro no ms e afe do fabricante. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embalagem em caixa resistente e segura para armazenamento. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	PCT	11900	30,70
165	Compressa de gaze tamanho 10 x 10 cm, 13 fios por cm ² , 20 x 40 cm quando aberta, não estéril, peso mínimo de 900g por pacote, 05 dobras 08 camadas pacote com 500 unidades, 100% algodão tipo tela, altamente absorvente, isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, na cor branca, apresentação embalagem plástica com identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no ms/anvisa e atender as normas da abnt nbr 13843. Apresentar junto a proposta registro no ms e afe do fabricante. Validade mínima de 20 meses após a data da emissão da nota fiscal de entrega, embalagem em caixa resistente e segura para armazenamento. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	PCT	7100	56,67
166	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 18cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirurgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. Apresentar junto a proposta registro no MS e amostra.	UND	43000	2,39
167	Equipo quatro vias com clamp	UND	220	2,12
168	Cuba redonda inox 9x5 cm 200 ml	UND	155	16,47
169	Cuba redonda inox 13x6 cm 500 ml	UND	150	35,80
170	Cuba rim inox	UND	260	41,20
171	Detergente multienzimatico 05 enzimas frasco com 01 litro.	UND	1420	22,73
172	Detector fetal, portátil, com bateria recarregável, monitor digital. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	UND	48	409,33

173	Detector fetal, de mesa, com transdutor de alta sensibilidade. Apresentar junto a proposta registro do produto na anvisa dentro do prazo de validade e amostra.	UND	47	818,00
174	Desinfetante hospitalar base de fenóis sintéticos para desinfecção de superfícies e artigos hospitalares (tipo fenolabor) com 5 litros.	GL	660	79,67
175	Desinfetante hospitalar para artigos semi críticos nas áreas médico hospitalares e odontológicos (tipo germyrath) com 5 litros.	GL	820	79,43
176	Desinfetante (tipo glutaron ou glutacim 28) com 5 litros.	GL	330	81,33
177	Digliconato de clorexidina 2,0% degermante frasco com 1000 ml.	FR	1570	21,40
178	Dispenser para álcool gel.	UND	724	29,57
179	Dispenser para sabonete líquido 800ml.	UND	720	29,00
180	Dispenser para papel toalha em acrílico	UND	710	29,00
181	Dispositivo intravenoso scalp nº 19, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, silicizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar junto a proposta registro na anvisa.	UND	7600	0,26
182	Dispositivo intravenoso scalp nº 21, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, silicizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar junto a proposta registro na anvisa.	UND	8200	0,26
183	Dispositivo intravenoso scalp nº 23, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, silicizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar junto a proposta registro na anvisa.	UND	7600	0,26
184	Dispositivo intravenoso scalp nº 25, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, silicizado, sem colamento entre o tubo vinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar junto a proposta registro na anvisa.	UND	7100	0,26
185	Dispositivo intravenoso scalp nº 27, para punção venosa, curta duração, descartável, estéril, haste em aço inoxidável, parede fina, bisel curto, trifacetado, cortante com fácil introdução, silicizado, sem colamento entre o tubovinílico, transparente, atóxico e aspirogenico, flexível, com protetor rígido de conectores de agulha e asa, asa de empunhadura flexível, com identificação do calibre na asa, proteção luer na porção distal, cor universal. Embalagem individual, papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, lote. Apresentar junto a proposta registro na anvisa.	UND	5000	0,26
186	Dispositivo para incontinência urinária de látex estéril, tamanho 05 com fita dupla face hipoalérgica, com extensão, acondicionado em papel grau cirúrgico. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na anvisa e amostra.	UND	1240	5,12
187	Dreno penrose estéril embalado individualmente nº 01 com 35 cm	UND	80	1,34
188	Dreno penrose estéril embalado individualmente nº 02 com 35 cm	UND	80	1,60

189	Dreno penrose estéril embalado individualmente nº 03 com 35 cm	UND	60	1,71
190	Dreno penrose estéril embalado individualmente nº 04 com 35 cm	UND	110	1,99
191	Eletrodo cardiológico de membros para adultos e infantil, cor branca para exames de ecg pacote com 50 unidades.	PCT	11020	21,30
192	Eletrodo cardiológico de para adultos, cor branca para exames de ecg pacote com 30 unidades.	PCT	7060	11,33
193	Eletrodo para eletro estimulação modelo cf5050 2x2 (5.5cm) pacote com 04 unidades.	PCT	2040	26,37
194	Eletrodo para desfibrilação adulto cpr stat-padz (dea zoll plus). Pacote com par de eletrodos.	PAR	430	2.273,67
195	Eletrodo para desfibrilação infantil pedi padz II (dea zoll plus). Pacote com par de eletrodos.	PAR	280	2.541,67
196	Eletrodo tens autoadesivo para monitor cardíaco. Kit com 4 unidades.	PCT	5250	26,67
197	Eletrodo de silicone para aparelho de eletrocardiograma. Kit com 6 unidades.	PCT	5620	523,00
198	Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível com capacidade mínima de 9ml, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em pvc aerado, atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com dispositivo que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulagem da pinça rolete). <i>Injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32, conector rotativo slip e lock na mesma peça com limitador de forma a não ficar solto no tubo e tampa protetora com filtro que permita a retirada do ar de todo o sistema sem desconectá-la. Medindo o sistema inteiro o mínimo de 150cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura perfeita em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no ms, certificado de conformidade com a portaria 502/11 inmetro e amostra.</i>	UND	89000	4,18
199	Equipo tipo microgotas para solução parenteral. Características: câmara flexível com mínimo de 9ml, gotejadoras microgotas (60 gotas /ml) transparente, filtro de partículas de 15µ que retém partículas em suspensão, regulador de fluxo de alta precisão que permite rigoroso controle de gotejamento, sem causar dano ou deterioração entre o regular do fluxo e o tubo, entrada de ar com filtro de partículas, hidrófobo e bacteriológicos de 0,22µ, lanceta perfurante trifacetada, padrão iso, para conexão ao recipiente de solução com tampa protetora, tubo flexível em pvc aerado, sem efeito memória, transparente de 1,5m, atóxico e epirogênico. Pinça clamp que proporcione uma oclusão rápida do fluxo sem rompimento do tubo ou efeito memória injetor lateral em y com suporte para os dedos. Item de segurança conforme nr 32. Conexão distal luer slip e lock rotativo na mesma peça, dispositivo de acesso venoso, que atenda a integra a portaria nº502, de 29/12/2011 - inmetro. A embalagem deverá conter na rotulagem dados como, equipo de uso único, data de validade, data de fabricação, lote e estéril. Embalado em papel grau cirúrgico, não permitindo colar após abertura. Apresentar junto à proposta, cópia impressa do registro na anvisa, certificado de conformidade com a portaria 502/11 inmetro e rdc 02 anvisa.	UND	9000	4,31
200	Equipo utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml e filtro de ar bacteriológico, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; tubo flexível em p.v.c. De no mínimo 1,5m de comprimento na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo, com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário, conector escalonado para no mínimo oito diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirurgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no ms e amostra.	UND	57600	2,91

201	Aparelho de pressão adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 25 a 34cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na anvisa e amostra.	UND	270	591,67
202	Aparelho de pressão adulto obeso, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 32 a 43cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico adulto, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na anvisa e amostra.	UND	190	1.015,67
203	Aparelho de pressão pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas aami de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; braçadeira para braços de 09 a 13cm; conter garantia de 05 anos sobre a calibração; manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; totalmente livre de látex; manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar junto a proposta amostra. Em conjunto com estetoscópio clínico pediátrico, fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de pvc. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas. Garantia mínima de cinco anos. Apresentar junto a proposta registro na anvisa e amostra.	UND	140	1.120,00
204	Equipo para bomba de infusão Santronic	UND	1704	34,97
205	Escada 2 degraus em aço carbono, pintura epoxi, 40x34x40cm	UND	56	95,33
206	Escova de assepsia com pvpi indicado para degermação das mãos e antebraços, lavagens das mãos nos procedimentos invasivos.	UND	200	2,90
207	Esparadrapo impermeável, medindo 2,5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. Amostra	UND	5200	3,01
208	Esparadrapo impermeável, medindo 10cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. Amostra	UND	6600	9,57
209	Esparadrapo impermeável, medindo 5cm x 4,5m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, apresentar uniformidade do papel e adesivo, ser hipoalergênico, apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade, não desfiar no momento do corte manual, não desfiar durante a permanência na pele, isento de substâncias alergênicas, enrolado em carretel plástico. Embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. Amostra	UND	5400	5,05
210	Estojo em polipropileno com 2 bandejas, 16 divisões, medindo 41x24,5x21,5cm, cor branca.	UND	70	123,00

211	Extensão para inalador	UND	1340	14,23
212	Kit exercitador tubing circular, conjunto com elásticos revestidos de tecido com 4 intensidades/cores diferentes. Utilizado para exercícios de fortalecimento	Kit	280	165,67
213	Exercitador de mãos e dedos tipo power-web (intensidade média)	UND	296	100,00
214	Eletracautério portátil 220v, garantia mínima de 1 ano.	UND	531	4.696,67
215	Kit ginecológico tamanho g composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado g; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	KIT	7500	4,36
216	Kit ginecológico tamanho m composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado m; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	KIT	8100	4,00
217	Kit ginecológico tamanho p composto por: escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; par de luvas ginecológicas em eva estéril; lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; espéculo vaginal estéril lubrificado p; espátula de ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. Apresentar junto a proposta amostra.	KIT	7230	3,90
218	Kit para colpocitologia: 01 escova cervical (cerdas em formato levemente cônico, não estéril), 01 espátula de ayre embalada individualmente, 01 lâmina de vidro medida 2,5 x7,5 cm e 1,0 mm de espessura, com uma parte fosca para identificação do paciente e 01 tubo porta lâmina medida 2,8 x 8,4 cm.	Kit	3030	1,79
219	Kit ginecológico: 01 espéculo p, estéril lubrificado; 01 escova cervical (cerdas em formato levemente cônico, não estéril) , 01 espátula de ayre embalada individualmente. Apresentar junto a proposta amostra.	Kit	6300	2,83
220	Kit ginecológico: 01 espéculo m, estéril lubrificado; 01 escova cervical (cerdas em formato levemente cônico, não estéril) , 01 espátula de ayre embalada individualmente. Apresentar junto a proposta amostra.	Kit	8300	3,04
221	Especulo vaginal em polietileno, grande, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	UND	10100	1,37
222	Especulo vaginal em polietileno, médio, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	UND	13400	1,20
223	Especulo vaginal em polietileno, pequeno, estéril, descartável sem lubrificação, embalado individualmente.	UND	6600	1,12
224	Eter 500ml	FR	410	37,67
225	Eter 1000ml	LT	450	55,00
226	Catgut cromado n.º 2.0. Caixa com 24 unidades.	CX	904	95,67
227	Catgut cromado n.º 3.0. Caixa com 24 unidades.	CX	904	95,67
228	Catgut cromado n.º 4.0. Caixa com 24 unidades.	CX	704	95,67
229	Catgut simples n.º 0.0. Agulha 2,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3224	94,00
230	Catgut simples n.º 2.0. Agulha 2,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3079	94,00
231	Catgut simples n.º 3.0. Agulha 2,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3074	94,00
232	Catgut simples n.º 3.0. Agulha 3,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3110	94,00
233	Catgut simples n.º 4.0. Agulha 2,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3160	94,00
234	Catgut simples n.º 4.0. Agulha 4,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3124	94,00

235	Catgut simples n.º 5.0. Agulha 2,0cm. 1/2 caixa com 24 unidades.	CX	3124	94,00
236	Cateter venoso central adulto duplo lumen 7fr 30cm 0,89mm distal 14ga proximal 18ga	UND	104	182,00
237	Carrinho auxiliar com rodinhas e gavetas	UND	81	331,00
238	Curativo antisséptico tipo band-aid, cor da pele, 19x76mm com bordas arredondadas, em tiras microperfuradas. Caixa com 10 unidades.	CX	560	1,74
239	Faixa elástica 2 metros	UND	594	53,00
240	Filtro para Ventilação Mecânica. Modelo: HMEF. Matéria Prima: Compartimento Superior (Lado da máquina) 15M22F: Polipropileno. Compartimento Inferior (Lado do paciente) 22F15M : Polipropileno Port de Amostragem: Polipropileno. Elemento HME: Papel Crepe com relevo. Conector 15M/15M : Polipropileno. Conector 15M/15F22M : Polipropileno. Método de Esterilização: Óxido de Etileno. Produto Estéril; Registro na ANVISA.	UND	166	8,83
241	Fio de sutura mononylon 0.0 com 45 cm com agulha 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	216	57,67
242	Fio de sutura mononylon 1.0 com 45 cm com agulha de 2,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1170	57,67
243	Fio de sutura mononylon 2.0 com 45 cm com agulha de 2,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1116	57,67
244	Fio de sutura mononylon 2.0 com 45 cm com agulha de 3,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	3170	57,67
245	Fio de sutura mononylon 3.0 com 45 cm com agulha de 2,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	3116	57,67
246	Fio de sutura mononylon 3.0 com 45 cm com agulha de 3,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	3116	57,67
247	Fio de sutura mononylon 4.0 com 45 cm com agulha de 1,5mm 1/2 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1150	57,67
248	Fio de sutura mononylon 4.0 com 45 cm com agulha de 2,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1114	57,67
249	Fio de sutura mononylon 4.0 com 45 cm com agulha de 3,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1114	57,67
250	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 1,0cm 1/2 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1160	57,67
251	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 1,5cm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1114	57,67
252	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 2,0cm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1114	57,67
253	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 2,5cm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1114	57,67
254	Fio de sutura nylon preto 5.0 com 45 cm com agulha de 3,0cm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1110	57,67
255	Fio de sutura mononylon 6.0 com 45 cm com agulha de 1,5mm 1/2 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1160	57,67
256	Fio de sutura mononylon 6.0 com 45 cm com agulha de 2,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	1080	57,67
257	Fio de sutura mononylon 6.0 com 45 cm com agulha de 3,0mm 3/8 circulo triangular caixa com 24 unidades	CX	4100	57,67
258	Fita adesiva hospitalar (crepe) confeccionada com dorso de papel crepado, em uma das faces com massa adesiva a base de borracha natural e resina e na outra face um a fina camada impermeabilizante de resina acrílica, embalada individualmente 16 mm x 50 m.	RL	10250	4,26
259	Fita adesiva microporosa hipoalérgica 2,5cm x 4,5m com capa. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	10500	2,55
260	Fita adesiva microporosa hipoalérgica 5,0cm x 4,5m com capa. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	10500	3,77
261	Fita adesiva microporosa hipoalérgica 10,0cm x 4,5m com capa. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	3500	5,83

262	Fita adesiva microporosa hipoalérgica 10,0cm x 4,5m transparente com capa. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	4060	8,46
263	Fita crepe hospitalar 16mm x 50m. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	11550	5,98
264	Fita para autoclave 19 mm x 30m em papel crepado e adesivo a base de resina e borracha recoberta com tinta termosensível, isento de chumbo. Embalado em filme de polipropileno transparente impresso com o nome do produto, fabricante, marca, validade, lote e data de fabricação. O prazo de validade deve ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega. Apresentar laudo emitido por laboratório em acordo com iso 17025:2005 que comprove a isenção de chumbo.	RL	54	6,00
265	Fita de suspensão - com presilhas para regulagem, mosquetão e tranca para portas com ancoragem, utilizado para exercícios em geral.	UND	930	101,33
266	Fixador para exame citopatológico 100ml para uso em fixação de esfregaços celulares em lamina, embalagem segura tipo aerosol.	FR	410	5,57
267	Fixador de caneta.	UND	180	24,67
268	Foco auxiliar clínico ginecológico em led, 220v, garantia mínima de 1 ano	UND	660	322,00
269	Formol de 37% a 40% frasco com 01 litro	LT	10	16,00
270	Fotopolimerizador odontológico - tipo led (acompanha ponteira para três dentes), clareador e fotopolimerizador de led – display digital c/ ajuste de tempo até 90s – ponta confeccionada em polímero especial de alta resistência, acompanha protetor ocular – bip curto a cada 10s e 5 bips após o término de 90s – acompanha base para mesa e suporte versátil para fixação nos mais variados locais – pode ser acoplado no suporte de equipos e unidades de água. Voltagem 220v ou bivolt, garantia de mínimo 12 meses.	UND	31000	871,33
271	Fralda descartável geriátrica extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	31000	1,62
272	Fralda descartável geriátrica grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	35000	1,34
273	Fralda descartável geriátrica média, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	31000	1,32

274	Fralda descartável geriátrica pequena, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	21000	1,31
275	Fralda descartável infantil extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	15400	0,73
276	Fralda descartável infantil grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	5700	0,64
277	Fralda descartável infantil média, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem se radequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	15450	0,59
278	Fralda descartável infantil pequena, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda de vera ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.amostra.	UND	13500	0,54
279	Frasco dieta enteral 300 ml	UND	18400	1,05
280	Frasco dieta enteral 500 ml	UND	390	1,36
281	Gel de contato para ultrassonografia tubo 1 kg, inodoro, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	FR	340	6,01
282	Gel de contato para ecg tubo 1 kg, inodoro, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	FR	320	6,03

283	Gel de contato para ecg tubo 300g, inodoro, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura água destilada.	FR	205	3,17
284	Gel para usg/ecg 5kg	GL	10400	24,33
285	Glicose hip. 50 % 10 ml	UND	350	41,40
286	Glutaraldeido 2% 28dd 5000ml..	GL	710	69,67
287	Glicerina liquida 1000ml	FR	710	41,67
288	Gliconato de clorexidina tópico 1000ml	FR	1910	41,40
289	Hastes flexíveis com pontas de algodão caixa com 75 unidades	CX	405	1,16
290	Halter emborrachado 1/2kg	PAR	411	16,87
291	Halter emborrachado 1kg	PAR	411	18,93
292	Halter emborrachado 2kg	PAR	411	28,83
293	Halter emborrachado 3kg	PAR	1400	40,82
294	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio com 85 g- gel hidratante e absorvente para feridas, não estéril, aquoso, transparente e viscoso, composto por conservantes hidantóina, sorbato de potássio e ácido bórico. O produto deve manter as propriedades ativas e livre de microorganismos por 28 dias após aberto. Apresentação contendo dados de identificação, quantidade, lote, procedência, validade, numero do lote e registro ms. Apresentar bula do produto e o certificado de formação do curso de pós-graduação em estomaterapia do profissional que fará o treinamento e acompanhamento do uso do produto.	TUBO	2310	37,00
295	Hipoclorito de sódio 1%. 1000ml	LT	114	7,77
296	Imobilizador lateral de cabeça para maca rígida, em empuma injetável, amarelo, impermeável. Apresentar prospecto.	UND	258	141,33
297	Incentivador respiratório	UND	4554	70,67
298	Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira contendo esporos deve estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. Validade total de 02 anos.	UND	3554	5,56
299	Integrador químico classe (tipo) 5, com mudança de cor na presença de vapor, em tiras autoadesivas, ira medir os parâmetros internos do equipamento dentro das normativas de fabricação do mesmo, como temperatura, tempo e presença de vapor, para 121°C a 134°C. Leitura imediata por mudança de cor, para ciclo de esterilização a vapor. Validade de 12 meses.	UND	4580	0,85
300	Kit máscara p/ nebulização adulto - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	KIT	2575	22,49
301	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	KIT	1450	5,37
302	Kit frasco umidificador, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt); frasco de 250 ml em pcv, com nível máximo e mínimo; extensão em pvc atóxico de 1,20 m com conectores; máscara de uso adulto.	KIT	1450	27,77
303	Kit frasco umidificador, tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão abnt); frasco de 250 ml em pcv, com nível máximo e mínimo; extensão em pvc atóxico de 1,20 m com conectores; máscara de uso infantil.	KIT	650	27,77

304	Kit paramentação lavavel para procedimento cirurgico.	KIT	105	399,33
305	Kit coleta urina pp, composto por um copo (com bico na borda para facilitar dispensar o liquido no tubo), e um tubo de 12ml com tampa de pressão.	KIT	14500	0,58
306	Lacre numerado para carro de emergência	UND	2100	0,47
307	Lamina de bisturi nº 10 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	2100	32,07
308	Lamina de bisturi nº 11 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	2104	32,07
309	Lamina de bisturi nº 12 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	2084	32,07
310	Lamina de bisturi nº 15 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	2080	32,07
311	Lamina de bisturi nº 20 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	2200	32,07
312	Lamina de bisturi nº 21 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	250	32,07
313	Lamina de bisturi nº 22 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	300	32,07
314	Lamina de bisturi nº 23 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	300	32,07
315	Lamina de bisturi nº 24 embaladas individualmente caixa com 100 unidades	CX	590	32,07
316	Lamina de microscopia, vidro com ponta fosca. Caixa com 50 unidades	CX	95	6,83
317	Lâmpada 10 w 6v g4 para oftalmoscópio binocular indireto, ele tem uma fonte de alimentação com saída de 3 a 7v até 14w.	UND	175	219,00
318	Lâmpada para oftalmoscópio modelo cax 50 w 120 v para projetor de optotipos.	UND	102000	51,00
319	Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G ou 30G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de até 1,4mm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, numero de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no ms/ANVISA. Apresentar junto a proposta amostra e prospecto.	UND	134	0,37
320	Lanterna de led de uso profissional, 02 pilhas aaa. Produto para avaliação do replexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável. Luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de led com vida útil aproximada de 10.000 horas. Apresentar junto a proposta registro na anvisa e amostra.	UND	92	78,33
321	Laringoscópio convencional adulto com 3 lâminas curvas em aço inox - características técnicas: cabo metálico para 2 pilhas laminas curvas em aço inoxidável acabamento fosco sendo: nº 1 70mm nº 2 78mm nº 3 108mm perfeito encaixe das roscas excelente contato elétrico do conjunto lâmpadas de alta performance e foco centrado para perfeita visualização.	UND	3100	481,00
322	Lençol de papel 100% celulose descartável rolo com 50cm x 50m. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	2700	7,76
323	Lençol de papel 100% celulose descartável rolo com 70cm x 50m. Apresentar junto a proposta amostra.	RL	6200	9,77
324	Lençol descartável em tnt com elástico, 20g. 2,00x0,90 m. Pacote com 10 unidades.	PCT	230	17,83
325	Lixeira hospitalar com tampa, em inox, com pedal em inox, capacidade de 12 litros.	UND	330	99,33
326	Lixeira hospitalar com tampa, plástica, com pedal, capacidade de 13 litros.	UND	255	48,67
327	Lixeira hospitalar com tampa, em inox, com pedal em inox, capacidade de 13 litros.	UND	315	103,00

328	Lixeira hospitalar com tampa, branca, em fibra de vidro, com pedal em inox, capacidade de 20 litros.	UND	415	149,67
329	Lixeira hospitalar com tampa, branca, em fibra de vidro, com pedal em inox, capacidade de 50 litros.	UND	426	323,33
330	Lixeira hospitalar com tampa, branca, em fibra de vidro, com pedal em inox, capacidade de 100 litros.	UND	4600	540,00
331	Loção oleosa à base de a.g.e. (ácidos graxos essenciais). associado a óleos de girassol e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmitato de retinila, acetato de tocoferol, BHT e lecitina de soja. Embalado em frasco tipo almotolia 100 ml, com tampa inviolável e auto perfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, (quando necessário) técnico responsável. Apresentar bula do produto junto com a amostra	UND	1050	32,33
332	Loção oleosa à base de a.g.e. (ácidos graxos essenciais). associado a óleos de girassol e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmitato de retinila, acetato de tocoferol, BHT e lecitina de soja. Embalado em frasco tipo almotolia 200 ml, com tampa inviolável e auto perfurante. Registro na ANVISA como correlato classe de risco III, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, (quando necessário) técnico responsável. Apresentar bula do produto junto com a amostra	UND	3640	41,90
333	Locao oleosa a base de a.g.e/ vit. A e E, ou óleo mineral 500 ml	UND	4040	31,33
334	Luva borracha forrada para uso geral grande	PAR	5040	17,90
335	Luva borracha forrada para uso geral médio	PAR	4040	17,90
336	Luva borracha forrada para uso geral pequeno	PAR	7200	17,90
337	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 6.0, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	8200	1,56
338	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 6.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	10500	1,56
339	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 7.0, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	9600	1,56
340	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 7.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	9100	1,56
341	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 8.0, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	8050	1,56
342	Luva cirúrgica de látex estéril lubrificada com pó, nº. 8.5, superfície texturizada e antiderrapante, formato anatômico. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	PAR	11000	1,56
343	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho pp caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	11000	65,00
344	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho p caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	14800	65,00

345	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho m caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	10200	65,00
346	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, com pó, ambidestra, tamanho g caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	12200	65,00
347	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, sem pó , ambidestra, tamanho m caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	8500	70,33
348	Luva de procedimento em látex, não estéril, descartável, sem pó , ambidestra, tamanho p caixa com 100 unidades. Apresentar junto a proposta certificado de aprovação pelo ministério do trabalho (ca).	CX	6000	70,33
349	Luva de vinil descartável transparente, tamanho g . Luva de segurança, confeccionada em resina vinilica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao látex.	CX	7200	60,53
350	Luva de vinil descartável transparente, tamanho m . Luva de segurança, confeccionada em resina vinilica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície externa lisa, ambidestra, impermeável com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Indicado para pessoas alérgicas ao látex.	CX	3350	60,53
351	Luva ginecológica descartável em eva, estéril, atóxico, inodoro, transparente, tamanho único, ambidestra. Pacote 100 unidades.	PCT	77	18,00
352	Maca com regulagem de altura e apoio para face (com orifício), com capacidade de até 300kg.	UND	2080	1.060,00
353	Malha tubular 06 cm	UND	3180	6,95
354	Malha tubular 10 cm	UND	6180	9,13
355	Malha tubular 12 cm	UND	10180	9,99
356	Malha tubular 15 cm	UND	10180	12,15
357	Malha tubular 20 cm	UND	390	15,03
358	Manta térmica adulto.	UND	36	7,63
359	Martelo para exames de reflexo neurológico. Cabeça triangular de borracha sintética.	UND	39805	44,00
360	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, confeccionada em material tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, com tripla camada, sendo a camada intermediária constituída de filtro bacteriológico (meltblown). Elástico para fixação nas orelhas, com pregas horizontais, clip nasal embutido. Hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável e resistente. Não estéril, de uso único. As barreiras filtrantes devem possuir efp 98% (eficiência de filtragem de partículas) e bfe 98% (eficiência de filtragem bacteriológica). Embalagem com no mínimo 50 unidades. Deve conter na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote. Deve apresentar laudo comprobatório sobre o material utilizado e a eficiência de filtragem.	CX	22300	64,00
361	Mascara hospitalar para proteção das vias respiratorias contra poeiras, nevoa e fumos, tipo PFF2, confeccionada em quatro camadas: camada externa de fibra sintetica de polipropileno; camada meio de fibra sintetica estrutural; camada filtrante de fibra sintetica com tratamento eletrostatico; camada interna de fibra sintetica de contato facial. Com tirantes de cabeça látex free para sustentação da peça facial com dispositivo de ajuste e tira metalica para ajuste sobre o septo nasal. Apresentar certificação INMETRO, registro MS e CA. Apresentar amostra.	UND	6230	18,33
362	Mascara de alta concentração de oxigênio, adulto, confeccionada em pvc, com reservatório e tubo.	UND	1215	11,77
363	Mascara de traqueostomia adulto - hudson, com elastico fixador.	UND	115	7,30
364	Massageador corporal elétrico, portátil, com 5 intensidades.	UND	16	346,67

365	Mini-incubadora para monitoramento de indicadores biológicos no processo de esterilização a vapor. Capacidade de incubar 4 a 6 indicadores biológicos. Voltagem automática. Visor digital, para marcação de temperatura da incubação. Alta eficácia. Para leitura de indicador biológico 24 horas. Manutenção nacional. Mudança expressiva de coloração em resultados positivos. Fácil manuseio. Validação anual com emissão de laudo sem custo. 12 meses de garantia. 220 v.	UND	45	262,33
366	Mocho, banco com rodinhas e encosto para coluna, com regulagem de altura e base giratória. Garante posicionamento correto da coluna para maior ergonomia do profissional.	UND	68	420,67
367	Muleta axilar em alumínio, com regulagem de altura, tamanho médio. Capacidade para até 150kg.	UND	51	88,33
368	Muleta canadense em alumínio, fixa, com regulagem de altura. Capacidade para até 150kg.	UND	51	58,00
369	Nebulizador ultrassônico. O sistema ultrassônico gera uma névoa finíssima com partículas que penetram mais profundamente nos pulmões, aumentando a eficácia do tratamento. Com baixíssimo nível de ruído (praticamente zero) e o controle de intensidade de névoa, tornam o tratamento mais agradável e adaptável à diferentes idades. 03 anos de garantia. Acompanha máscara adulto e infantil. Permite nebulização com o pessoa em qualquer posição. 03 níveis de ajuste intensidade de névoa. Bivolt automático. Apresentar junto a proposta catálogo.	UND	64	177,33
370	Negatoscopio de 02 corpos	UND	44	1.585,33
371	Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento antiembaçante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável. Embalados individualmente em saco plástico. Apresentar junto a proposta prospecto/ca.	UND	2210	6,80
372	Oftalmoscópio direto com lâmpada de xenon halogena de 2,5v. Possuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. Disco com abertura pequena, abertura grande, fixação, semi-circulo e filtro para eliminação de vermelho. Carcaça resistente á poeira. Possuir no mínimo 19 lentes de -20 a +20 dioptrias com marcador de dioptrias iluminado. Possuir clipe de bolso e interruptor liga/ desliga, borracha de proteção com cabeça em abs resistente à impactos. Garantia da óptica por toda a vida. Cabo em metal para 2 pilhas alcalinas "aa". Apresentar junto a proposta prospecto.	UND	90	653,33
373	Otoscópio com lâmpada de halogênio 2,5v, deverá possuir lente giratória com aumento mínimo de 3 vezes. Possuir cabeça altamente resistente à impactos com conexão para otoscopia pneumática com 5 espéculos descartáveis de diferentes medidas e 5 espéculos de ouvido autoclaváveis. Possuir clip de bolso, e acionamento através de botão liga/desliga. Transmissão de luz por fibra óptica. Cabo para 2 pilhas alcalinas "aa". Acompanha 1 estojo para armazenamento. Apresentar junto a proposta prospecto.	UND	64	436,33
374	Oxímetro de mesa. Características mínimas: equipamento de mesa, não será aceito do tipo palm com base. Equipamento deverá possuir alça para transporte. Equipamento deverá possuir tela de lcd de no mínimo 7" com alta resolução e contraste, deverá possuir indicação de spo2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Deverá mostrar em tempo real a onda plestimográfica com valores medidos e dados cronológicos, tendencias de medição dos parâmetros de alarmes e informações do paciente. Deverápossuir no mínimo três modos de exibição, modo mesa, modo dígitos grandes e modo gráfico. Deverá possuir alarmes sonoros ajustáveis e programáveis, com botões frontais liga/desliga, volume, brilho, silenciar alarme, modo exibição, menu e botão rotativo. Deverá possuir leds indicativos de bateria e funcionamento por energia ac, carga da bateria, silêncio do alarme. Deverá possuir bateria interna de litio recarregável, e porta de rede para comunicação com computador. Equipamento para uso em adultos, pediátricos e neonatais. Faixade leitura de 0-100%. Frequência cardíaca com faixa de leitura de 30-250 bpm. Equipamento deverá ser bivolt automático, com autonomia de bateria de aprox 5 horas. Dimensões aproximadas: largura 300mm x altura 180mm x peso 2,09kg. Equipamento deverá possuir certificação do inmetro. Apresentar catálogo para análise e registro junto ao ministério da saúde anvisa.	UND	59	3.993,33
375	Oxímetro adulto, projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (spo2) e a pulsação em crianças de forma não invasiva. Para dedos entre 0,8cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Mede mesmo com o dedo gelado. Funciona com as unhas pintadas. Resistência a quedas de até 1,5m. Super leve, utiliza apenas uma pilha. Tela colorida oled com ajuste de brilho. Visor ajustável (rotacional). Apresentar junto a proposta prospecto.	UND	87	305,67

376	Oxímetro pediátrico infantil, projetado para medir a saturação de oxigênio no sangue arterial (spo2) e a pulsação em crianças de forma não invasiva. Com motivos infantis. Para dedos entre 0,7cm e 2,3cm e para pacientes sem movimentação. Mede mesmo com o dedo gelado. Funciona com as unhas pintadas. Resistência a quedas de até 1,5m. Super leve, utiliza apenas uma pilha. Tela colorida oled com ajuste de brilho. Visor ajustável (rotacional). Apresentar junto a proposta prospecto.	UND	70	256,33
377	Óleo ozonizado	LT	610	44,67
378	Óleo de girassol 900 ou 1.000ml.	UND	2050	553,00
379	Papel crepado 30x30 cm, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo- repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação gama e beta. Caixa com 500 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	1250	68,50
380	Papel crepado 40x40 cm, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo- repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação gama e beta. Caixa com 500 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	1150	118,33
381	Papel crepado 50x50 cm, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo- repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação gama e beta. Caixa com 500 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	1000	177,33
382	Papel crepado 60x60 cm, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo- repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação gama e beta. Caixa com 500 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	1200	256,33
383	Papel crepado 90x90 cm, embalagem descartável para esterilização de material crepado 100% celulose, com gramatura de aprox. 60g/m ² , que oferece barreira microbiana eficaz através de porosidade controlada, mantendo a esterilidade do artigo por prazo superior ao proporcionado pelo tecido de algodão. É hipo- repelente, maleável, resistente a ruptura e rasgo, biodegradável, atóxico e não irritante. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral, a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno, e para esterilização industrial por radiação gama e beta. Caixa com 200 unidades. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	1150	255,67
384	Palito de madeira tipo espetinho. Pacote com 100 unidades	PCT	450	10,43
385	Envelope para autoclave 90 mm x 160 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	156	44,33
386	Envelope para autoclave 90 mm x 230 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	106	49,00

387	Envelope para autoclave 90 mm x 290 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	206	67,33
388	Envelope para autoclave 140 mm x 290 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	206	71,00
389	Envelope para autoclave 190 mm x 370 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	206	112,33
390	Envelope para autoclave 300 mm x 400 mm com 200. Apresentar junto a proposta laudo de atendimento a abnt/nbr 14990-1.	CX	136	212,00
391	Papagaio em inox 1000ml	UND	109	114,33
392	Papel grau cirúrgico 5 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	1170	17,41
393	Papel grau cirúrgico 8 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	1850	27,10
394	Papel grau cirúrgico 10 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	1750	34,67
395	Papel grau cirúrgico 12 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	1240	40,33
396	Papel grau cirúrgico 15 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	2290	50,27
397	Papel grau cirúrgico 17 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	2350	61,16
398	Papel grau cirúrgico 20 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	2200	66,17
399	Papel grau cirúrgico 25 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	3200	82,70
400	Papel grau cirúrgico 30 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	3200	95,27
401	Papel grau cirúrgico 35 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	3200	160,00
402	Papel grau cirúrgico 45 cm x 50 metros. Apresentar junto a proposta laudo laboratorial de eficiência viral superior a 99%.	RL	3210	211,67
403	Papel rolo para ecg - edan se 3, 80x30 mm	RL	130	11,57
404	Papel rolo para ecg tracejado. Compatível com aparelho do município solicitante.	RL	130	27,80
405	Papel toalha interfolhado 21x23cm 2 dobras pct c/ 1000 folhas branco	PCT	26680	10,11
406	Pas para cardioversor cosmos drake	PAR	110	232,33
407	Pás com bateria para desfibrilador dea, compatível com modelo samaritan pad 300p pad-pak-03, adulto. Apresentar prospecto.	UND	100	1.824,00
408	Pás com bateria para desfibrilador dea, compatível com modelo samaritan pad 300p pad-pak-03, pediátrico. Apresentar prospecto.	UND	100	2.441,67

409	Peras para realização de ecg em silicone. Apresentar prospecto.	UND	500	88,33
410	Pilha AA	UND	3250	2,02
411	Pinça de cheron 25cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	172	70,00
412	Pinça de cheron, descartável.	UND	360	1,05
413	Pinça pozzi 24cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	160	69,97
414	Pinça adson com dente, 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	400	17,20
415	Pinça adson com serrilha, 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	400	17,20
416	Pinça anatômica delicada 14cm para retirada de pontos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	460	18,39
417	Pinça anatômica dente de rato 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	460	15,53
418	Pinça anatômica dente de rato 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	520	16,47
419	Pinça anatômica dissecação 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	460	14,43
420	Pinça anatômica dissecação 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	480	14,63
421	Pinça foester curva 18cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	250	74,00
422	Pinça kelly reta 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	425	33,34
423	Pinça kelly curva 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	425	33,34
424	Pinça kelly reta 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	675	33,80

425	Pinça kelly curva 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	915	33,80
426	Pinça kocher, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	325	58,43
427	Pinça mixer baby 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	325	73,90
428	Pinça moynihan 24cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	215	130,47
429	Pinça healstead mosquito reta 10cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	415	32,84
430	Pinça healstead mosquito curva 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	432	32,84
431	Pinça healstead mosquito curva 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	432	69,47
432	Pinça pean 16cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	232	46,43
433	Pinça rochester pean curva, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	5202	47,00
434	Pinça rochester pean reta, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	5202	47,00
435	Polia com corda para fixação em parede. Utilizada para exercícios em pacientes com patologias em membros superiores.	UND	12	590,00
436	Porta agulha mayo hegar 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	650	31,16
437	Porta agulha mayo hegar 14cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	520	31,16
438	Porta agulha mathieu, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	410	59,89

439	Placa de hidrocolóide curativo 20 x 20, placa estéril, flexível, não transparente, sem bordas adesivas, embalagem unitária que garanta a integridade do produto, embalagem com identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência e registro no ms. O prazo de validade não poderá ser inferior ao período de dois anos na entrega do produto. A empresa vencedora deverá fornecer treinamento para as unidades quando solicitado. Amostra	UND	2105	120,00
440	Placa para sementes de acupuntura. Dupla face: 1 face com 02 orifícios e outra com 01 orifício. Produto leve e tamanho ergonômico. Possui uma superfície antiaderente, garantindo a integridade da cola do esparadrapo. Suas cavidades podem acomodar sementes de até 2,1 mm e as linhas-guias tem a profundidade ideal para proporcionar cortes precisos com o estilete. A placa ainda possui uma borda de fuga demarcada, proporcionando maior comodidade, segurança e agilidade ao corte. Tamanho grande aproximadamente 312 cédulas em cada lado.	UND	690	63,33
441	Pote plástico com tampa capacidade 05 litros. Dimensões: altura 15 cm, largura: 35 cm, comprimento: 21 cm.	UND	125	24,33
442	Pote plástico com tampa capacidade 10 litros. Dimensões: altura 30 cm, largura: 34,5 cm, comprimento: 40 cm.	UND	275	34,57
443	Pote para coleta 70ml s/ pá tampa de rosca	UND	10000	0,31
444	Pote para coleta 70ml c/ pá tampa de rosca, estéril	UND	5000	0,41
445	Pote para coleta 80ml s/ pá tampa de rosca	UND	6000	0,36
446	Pote para coleta 80ml c/ pá tampa de rosca	UND	1010	0,36
447	Pote porta lâmina para coleta de material para biopsia para 03 lâminas cada.	UND	340	18,31
448	Preservativo masculino em látex não lubrificado.	UND	25500	0,29
449	Protetor solar fator 30UVA frasco com 120 ml. Livre de óleo, hipoalérgico, com vitamina e. Amostra	FR	1850	9,33
450	Protetor solar fator 60UVA frasco com 120 ml. Livre de óleo, hipoalérgico, com vitamina e. Amostra	FR	1450	12,43
451	Pvpi degermante 1000 ml	FR	420	27,00
452	Pvpi tópico 1000 ml	FR	480	27,00
453	Pvpi tópico 100 ml com dispensador	FR	150	28,77
454	Reanimador manual em silicone autoclavável. Adulto	UND	102	229,33
455	Reanimador manual em silicone autoclavável. Infantil	UND	102	229,33
456	Reanimador manual em silicone autoclavável. Neonatal	UND	90	229,33
457	Refil para dispenser sabonete líquido 800ml.	UND	530	19,80
458	Refil para dispenser álcool gel 800ml.	UND	730	28,67
459	Retosigmoidoscópio: 01 cabeçote em aço inox com fibra ótica para uso em retosigmoidoscópio descartável 01 Adaptador com fibra para uso em anuscópio Kolplast/Adlin 01 Adaptador para uso em microcâmeras 01 Pêra de insuflação com regulador de fluxo 01 anuscópio descartável 01 Retosigmoidoscópio descartável 01 Iluminador Led 01 Maleta para transporte Retosigmoidoscópio descartável 25cmX19mm (pacote com 25)	kit	1	15.150,00
460	Rede tubular elastica 0,5 com 10 metros.	CX	2351	105,67
461	Rede tubular elastica 1,0 com 10 metros.	CX	2351	111,67
462	Rede tubular elastica 2,0 com 10 metros.	CX	2701	142,00
463	Rede tubular elastica 3,0 com 10 metros.	CX	2201	179,67
464	Rede tubular elastica 4,0 com 10 metros.	CX	2201	193,33
465	Rede tubular elastica 5,0 com 10 metros.	CX	2201	312,67
466	Rede tubular elastica 5,5 com 10 metros.	CX	2701	289,00
467	Rede tubular elastica 6,0 com 10 metros.	CX	2701	522,33
468	Rede tubular elastica 7,0 com 10 metros.	CX	2201	532,00

469	Rede tubular elastica 8,0 com 10 metros.	CX	2251	589,00
470	Rede tubular elastica 9,0 com 10 metros.	CX	2201	794,33
471	Rede tubular elastica 10,0 com 10 metros.	CX	2251	947,33
472	Sabonete líquido antisséptico (degermante) 01 litro	FR	3900	11,47
473	Sabonete líquido perfumado 05 litros	GL	1240	27,17
474	Saco de lixo 20 litros, preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	5140	21,67
475	Saco de lixo 40 litros, preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	25180	29,33
476	Saco de lixo 60 litros, preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	28120	29,93
477	Saco de lixo 100 litros, preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	30120	95,90
478	Saco de lixo hospitalar 15 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	3200	11,67
479	Saco de lixo hospitalar 30 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	3160	14,20
480	Saco de lixo hospitalar 50 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	UND	6140	15,67
481	Saco de lixo hospitalar 60 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	56200	18,47
482	Saco de lixo hospitalar 100 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	15140	31,33
483	Saco de lixo hospitalar 200 litros, branco. Pacote com 100 unidades.	PCT	1580	52,33
484	Saco de papel kraft para 3kg.	UND	2570	0,14
485	Saco de enjoo (saco de vômito) 15x30cm. Embalagem com 100 unidades	PCT	1110	68,67
486	Embalagem plástica transparente, de baixa densidade, espessura 0,12 micras, tamanho 27x11cm. Para embalar resultado de exames laboratoriais.	UND	1510	0,24
487	Seringa de insulina com agulha fixa 8 x 0,3. Tamanho 100u.i. Fabricada em polímero plástico inerte, ou seja, não reage com a insulina; bisel trifacetado- reduz ao mínimo a dor e o incômodo causados no paciente, eliminando a necessidade de uma anestesia tópica antes da injeção: atóxica; apirogênica, descartável, uso único estéril - esterilizada por óxido de etileno, subdividida exclusivamente de uma em uma unidade insulínica para não confundir o usuário, corpo transparente — permite a perfeita visualização do nível de medicamento, além de facilitar detecção de possíveis impurezas: movimento suave do êmbolo, a lubrificação com silicone de alta qualidade reduz a pressão exigida durante a aplicação da injeção, tornando-a muito mais confortável. Apresentar junto a proposta amostra, registro ms.	UND	426000	1,31
488	Seringa com capacidade de 01ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com tipo luer, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a nr 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	35500	1,48
489	Seringa com capacidade de 03ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	80000	0,64
490	Seringa com capacidade de 05ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	88000	0,77

491	Seringa com capacidade de 10ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	70000	0,95
492	Seringa com capacidade de 10ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	65000	0,96
493	Seringa com capacidade de 20ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que permita o uso de todas as marcas de agulhas que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	52000	1,06
494	Seringa com capacidade de 20ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock, que atenda a NR 32. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	31000	1,09
495	Seringa com capacidade de 60ml, descartável, sem agulha, em polipropileno, estéril, siliconizada, com bico rosca dupla tipo luer lock. Apresentar afe do fabricante e registro na anvisa na proposta. Êmbolo com anel interno emborrachado para melhor retenção do líquido. Graduada em escala numérica para ml com números nítidos, visíveis e gravados ao longo do corpo da seringa. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico contendo as informações sobre: tipo, data e validade da esterilização, procedência, fabricante, número de lote.	UND	2300	2,61
496	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 04	UND	1300	0,41
497	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 06	UND	2140	0,44
498	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 08	UND	6940	0,46
499	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 10	UND	11700	0,47
500	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 12	UND	6400	0,49
501	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 14	UND	6520	0,53
502	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 16	UND	1520	0,55
503	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 18	UND	1400	0,60
504	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 20	UND	1400	0,66
505	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 22	UND	1400	0,70
506	Sonda aspiração traqueal em pvc atóxico siliconizada Nº 24	UND	1400	0,79
507	Sonda de foley 02 vias com balão nº 08	UND	1200	5,75
508	Sonda de foley 02 vias com balão nº 10	UND	1200	5,75
509	Sonda de foley 02 vias com balão nº 12	UND	1440	4,86
510	Sonda de foley 02 vias com balão nº 14	UND	1440	4,86

511	Sonda de foley 02 vias com balão nº 16	UND	1920	4,86
512	Sonda de foley 02 vias com balão nº 18	UND	3740	4,86
513	Sonda de foley 02 vias com balão nº 20	UND	1860	4,86
514	Sonda de foley 02 vias com balão nº 22	UND	1800	4,86
515	Sonda de foley 03 vias com balão nº 16	UND	300	5,27
516	Sonda de foley 03 vias com balão nº 18	UND	260	5,27
517	Sonda de foley 03 vias com balão nº 20	UND	260	5,27
518	Sonda de foley 03 vias com balão nº 22	UND	260	5,27
519	Sonda endotraqueal sem balão 2.5 mm	UND	600	5,67
520	Sonda endotraqueal sem balão 3.0 mm	UND	600	5,67
521	Sonda endotraqueal sem balão 3.5 mm	UND	600	5,67
522	Sonda endotraqueal sem balão 4.0 mm	UND	620	5,67
523	Sonda endotraqueal sem balão 4.5 mm	UND	620	5,67
524	Sonda endotraqueal sem balão 5.0 mm	UND	620	5,67
525	Sonda endotraqueal com balão 3,0 mm	UND	800	6,47
526	Sonda endotraqueal com balão 3,5 mm	UND	800	6,47
527	Sonda endotraqueal com balão 4,0 mm	UND	800	6,47
528	Sonda endotraqueal com balão 4,5 mm	UND	800	6,47
529	Sonda endotraqueal com balão 5,0 mm	UND	800	6,47
530	Sonda endotraqueal com balão 5,5 mm	UND	800	6,47
531	Sonda endotraqueal com balão 6,0 mm	UND	1020	6,47
532	Sonda endotraqueal com balão 6,5 mm	UND	1020	6,47
533	Sonda endotraqueal com balão 7,0 mm	UND	1120	6,47
534	Sonda endotraqueal com balão 7,5 mm	UND	1120	6,47
535	Sonda endotraqueal com balão 8,0 mm	UND	1220	6,47
536	Sonda endotraqueal com balão 8.5 mm	UND	1220	6,47
537	Sonda endotraqueal com balão 9.0 mm	UND	820	6,47
538	Sonda endotraqueal com balão 9.5 mm	UND	800	6,47
539	Sonda endotraqueal com balão 10.0 mm	UND	800	6,47
540	Sonda nasogastrica curta nº 04	UND	1200	0,55
541	Sonda nasogastrica curta nº 06	UND	1200	0,56
542	Sonda nasogastrica curta nº 08	UND	1200	0,60
543	Sonda nasogastrica curta nº 10	UND	1200	0,61
544	Sonda nasogastrica curta nº 12	UND	2800	0,65
545	Sonda nasogastrica curta nº 14	UND	2800	0,70
546	Sonda nasogastrica curta nº 16	UND	2820	0,72
547	Sonda nasogastrica curta nº 18	UND	1220	0,80
548	Sonda nasogastrica curta nº 20	UND	1220	0,85
549	Sonda nasogastrica curta nº 22	UND	1200	0,87
550	Sonda nasogastrica longa nº 04	UND	1200	0,71
551	Sonda nasogastrica longa nº 06	UND	1600	0,72
552	Sonda nasogastrica longa nº 08	UND	1000	0,82
553	Sonda nasogastrica longa nº 10	UND	1000	0,89
554	Sonda nasogastrica longa nº 12	UND	1440	0,95
555	Sonda nasogastrica longa nº 14	UND	1440	1,10
556	Sonda nasogastrica longa nº 16	UND	1840	1,25
557	Sonda nasogastrica longa nº 18	UND	1220	1,35
558	Sonda nasogastrica longa nº 20	UND	1220	1,50
559	Sonda nasogastrica longa nº 22	UND	1200	1,62
560	Sonda nasogastrica longa nº 24	UND	1200	1,71

561	Sonda nasoenteral com fio guia nº06	UND	270	11,68
562	Sonda nasoenteral com fio guia nº10	UND	120	11,68
563	Sonda nasoenteral com fio guia nº12	UND	220	11,68
564	Sonda uretral nº 04	UND	3700	0,55
565	Sonda uretral nº 06	UND	14900	0,60
566	Sonda uretral nº 08	UND	16400	0,62
567	Sonda uretral nº 10	UND	22600	0,63
568	Sonda uretral nº 12	UND	26000	0,64
569	Sonda uretral nº 14	UND	20040	0,73
570	Sonda uretral nº 16	UND	8240	0,75
571	Sonda uretral nº 18	UND	3740	0,79
572	Sonda uretral nº 20	UND	2740	0,85
573	Sonda uretral nº 22	UND	2700	0,93
574	Sonda retal nº 24	UND	1060	1,04
575	Sonda retal nº 26	UND	560	1,14
576	Sonda retal nº 30	UND	560	1,31
577	Solução de manitol. 250ml. Sistema fechado.	FR	1700	4,36
578	Solução de manitol. 500ml. Sistema fechado.	FR	820	13,77
579	Soro fisiológico 100/125 ml sistema fechado	FR	58600	74,46
580	Soro fisiológico 250 ml sistema fechado	FR	48600	2,33
581	Soro fisiológico 500 ml sistema fechado	FR	22600	2,86
582	Soro fisiológico 1000 ml sistema fechado	FR	13200	4,76
583	Soro fisiológico 250 ml sistema aberto	FR	32600	2,42
584	Soro glicofisiológico 100/125 ml sistema fechado	FR	3200	2,46
585	Soro glicofisiológico 250 ml sistema fechado	FR	5200	2,76
586	Soro glicofisiológico 500 ml sistema fechado	FR	21300	3,48
587	Soro glicofisiológico 1000 ml sistema fechado	FR	20500	5,66
588	Soro glicosado 100/125 ml sistema fechado	FR	5400	2,39
589	Soro glicosado 250 ml sistema fechado	FR	7200	2,73
590	Soro glicosado 500 ml sistema fechado	FR	6400	3,66
591	Soro glicosado 1000 ml sistema fechado	FR	3400	5,58
592	Soro ringer c/ lactato 250ml	FR	6100	3,04
593	Soro ringer c/ lactato 500ml	FR	6100	3,05
594	Removedor de curativo 1000ml.	FR	750	34,02
595	Suporte para bola suíça, em aço com pintura epóxi, para fixação na parede com capacidade para bolas de 45 a 95cm.	UND	8	124,33
596	Tábua de massagem cardíaca em pvc.	UND	14	381,67
597	Talco para luvas de látex 100g	FR	156	9,43
598	Tala de alumínio 16 x 250 mm pacote com 12 unidade	PCT	490	9,08
599	Tala de alumínio 19 x 250 mm pacote com 12 unidade	PCT	380	12,95
600	Tala de alumínio 26 x 250 mm pacote com 12 unidade	PCT	380	14,94
601	Tala de papelão p 30x20	UND	900	1,21
602	Tala de papelão m 50x20	UND	900	1,70
603	Tala de papelão g 70x20	UND	900	2,35
604	Tambor inox 24x16xm	UND	2	252,33
605	Tecido não tecido (wraps) 100 cm x 100 cm, para esterilização, gramatura mínima de 40 gr a folha.	UND	200	2,05
606	Termo higrômetro com sonda externa. Conta com seleção °c / °f, registros de máximas e mínimas, apoio retrátil, furação traseira com encaixe (para fixação em parede) e indicação das condições ambiente: comfort (confortável), dry (seco) e wet (úmido). Visor digital. Aprovado pelo inmetro garantia 12 meses. Amostra	UND	225	173,00

607	Termômetro clínico digital com ponta flexível, 100% resistente a água, certificado pelo inmetro - apresentar junto a proposta amostra.	UND	840	15,77
608	Termômetro clínico digital para uso frontal e auricular, sinal sonoro ao término da medição, indicação de temperatura normal e temperatura alta através de iluminação verde/vermelho no visor, memória para no mínimo 12 medições, garantia 24 meses. Apresentar junto a proposta catálogo.	UND	780	314,00
609	Termometro digital de máxima e mínima com cabo extensor.	UND	320	78,33
610	Tesoura longa reta 20 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	60,27
611	Tesoura cirurgica reta 15 cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	27,47
612	Tesoura mayo stille reta 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	31,37
613	Tesoura mayo stille reta 15cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	39,67
614	Tesoura metzembau reta 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	35,73
615	Tesoura metzembau curva 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	340	35,73
616	Tesoura metzembau reta 15cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	360	42,37
617	Tesoura metzembau curva 15cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	340	42,37
618	Tesoura metzembau delicada ponta romba 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	350	58,63
619	Tesoura iris reta 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	330	23,10
620	Tesoura iris curva 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	330	23,10
621	Tesoura spencer 12cm para retirada de pontos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	670	44,43
622	Tesoura spencer reta sem cava 12cm, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Normas da abnt.	UND	380	44,43
623	Tesoura grande em aço inox que possibilite esterilização.	UND	250	58,33
624	Tesoura ponta romba para resgate com navalha afiada, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Deverá possuir lâminas temperadas com uma dureza rockwell do c56, para maior durabilidade. Possuir grande anel de polipropileno para o máximo de controle e conforto. Conter rebite extragrande com uma força nominal de 88 kg que garante maior durabilidade. Deverá ser totalmente auto-clavável a 143 ° c. Tamanho máximo 19 cm. Garantia mínima de dois anos. Apresentar carta de autorização do fabricante ou importador autorizando a distribuidora a comercializar o equipamento ofertado. Apresentar registro junto ao ministério da saúde / anvisa, apresentar catálogo para análise do produto;	UND	90	38,33

625	Fita métrica 1.5m trena com trava automatica e botão central para recolhimento da fita. Bordas frisadas para efeito antiderrapante escala em milímetros, impressas na cor vermelha. Apresentar junto a proposta amostra.	UND	180	32,60
626	Tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia em sangue capilar fresco, que faça testes em neonatal, crianças, adultos e gestantes, por metodologia de aspiração capilar. Uso de qualquer enzima exceto gdh ppq ou multi gdh (conforme alerta anvisa 992/2009 e 1596/2015). Faixa de leitura entre 20 a 600 mg/dl. Deve permitir verificação da glicemia em crianças e adultos. Para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico. Resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de amostra de sangue de 0,5 microlitro. Capacidade de transferência dos dados para software de gerenciamento de dados glicêmicos. embaladas individualmente ou em frasco, com 50 unidades. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor/glicosímetro por paciente/ano, independentemente da aquisição de qualquer quantidade, observando a quantidade máxima de 11.400 monitores. Apresentar junto a proposta, prospecto e amostra, registro na anvisa (tiras e glicosímetro) e certificação exclusiva para este certame, emitida pelo detentor do registro na anvisa, para enfermeiro(a) autorizado a fornecer o treinamento para a equipe técnica do município.	CX	190000	33,27
627	Tirante aranha adulto	UND	106	39,33
628	Tirante aranha infantil	UND	106	37,33
629	Teste rápido de proteinúria cx com 100 unidades	CX	190	170,33
630	Teste rápido qualitativo, indicador do hormônio de gravidez (hcg - gonadotrofina coriônica humana) na urina. O sua ponta absorvente deve ser posicionada no fluxo da urina por 5 segundos. O aparecimento de uma linha rosa/púrpura no visor de controle indica o término do teste. Caso o resultado seja positivo, uma segunda linha rosa/púrpura aparecerá no visor de resultado. Pode ser realizado a qualquer hora do dia. Caixa com 100 testes.	CX	6820	111,33
631	Teste, tiras para urina 10 áreas caixa com 100 tiras.	CX	5670	93,33
632	Tintura de benjoin 1000ml.	LT	370	89,33
633	Torneira de fluxo, corpo da válvula em policarbonato, manipulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo, conector macho luer lock rotativo com tampa protetora, esterilizadas por oxido de etileno.	UND	402	1,32
634	Toucas descartáveis cirúrgico com elástico sanfonada uso pacote com 100 unidades.	PCT	18000	14,13
635	TOTEM - Estrutura metálica de Totem com dispensador para álcool em gel, personalizado com as seguinte especificações (medidas mínimas): altura 1,3m; largura 0,30m; profundidade 0,30m; base retangular de 0,40m x 0,35m; base com chapa de aço 03mm; paredes laterais de sustentação com chapa de aço 110mm x 30mm x 02mm; revestimento frontal e traseiro com chapa de PVC de 2mm; pedal metálico; sistema de acionamento metálico; pedal e base revestidos com piso vinílico tipo bus antiderrapante; reservatório de álcool em gel com capacidade para 2 litros; válvula pump com pescante.		135	382,67
636	Tubo de coleta de sangue a vácuo, em plástico pet, transparente incolor, estéril. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora, na cor amarelo ouro, com ativador de coagulo jateado na parede do tubo, que acelera o processo de coagulação, e gel separador para obtenção de soro. Capacidade 6 ml. Tubo etiquetado. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Amostra.	UND	4100	1,12
637	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico pet, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13 x 75 mm, aspiração de 4 ml, com edta dipotassico (conteúdo por tubo: 7,2 mg de edta k2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo hemogard, na cor roxa. Esterilizado a radiação gama. Tubo etiquetado, contendo: nº do lote, prazo de validade e nº de catalogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Amostra.	UND	4020	0,83
638	Tubo p/coleta edta adulto 4 ml.	UND	600	0,65
639	Tubo para coleta vácuo com gel separador 13x100- 5ml.	UND	600	0,90
640	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico pet, de 4 ml seco, tampa vermelha	UND	3100	0,29
641	Tubo para coleta de sangue a vácuo, 10ml seco, com acelerador para coagulação.	UND	3100	1,03

642	Tube p/coleta citrato de sódio 13x75- 4ml.	UND	1100	0,43
643	Umidificador para oxigênio 250ml	UND	1010	21,10
644	Vaselina com 1000ml.	LT	285	27,47

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de novembro de 2020 à 29 de outubro de 2021

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2 DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Materiais Médicos ou Contrato.

2.1.2 Será atribuído um login e senha aos fornecedores registrados para acesso a sistema informatizado de controle de processos administrativos, disponível *online*, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedidos de Materiais Médicos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

2.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Materiais Médicos ou Contrato, que serão emitidas através do sistema informatizado e enviadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor, conforme dados informados de acordo com o Anexo IX.

2.1.4 O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.

2.1.4.1 Caso o Fornecedor não confirme neste prazo o recebimento da Autorização de Fornecimento, o próprio sistema fará a confirmação pelo Fornecedor, sendo considerada válida para todos os efeitos.

2.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 2.1.4.1, caso haja alteração de dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX, compete exclusivamente ao Fornecedor requerer a atualização dos seus dados de acesso ao sistema de Controle de Processos Administrativos Licitatórios.

2.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Fornecedor, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção;

2.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado, sendo liberado acesso ao fornecedor, através de senha, fornecida por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, conforme item 2.1.2.

2.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato "pdf", bem como o arquivo XML correspondente.

2.1.8 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da Autorização de Fornecimento, conforme dados de faturamento e locais indicado pelo Órgão Participante (Anexo IX), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

2.2 Os materiais médicos deverão ter mínimo de 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

2.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do fornecedor.

2.4 Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e

manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.5 Em caso de necessidade de recolhimento do material, motivada ou por termo de compromisso ou por determinação da Agência Nacional de Saúde ou outro órgão equivalente, o recolhimento deverá ser realizado à expensas do fornecedor, e imediatamente substituído por material equivalente, sob pena de aplicação sanção.

2 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo para cada Órgão Participante é constante nos quadros abaixo:

Item	Bela Vista do Toldo	Canoinhas	Mafra	MAJOR VIEIRA	Papanduva	Porto Uniao	Tres Barras	TOTAL
1	30	100	300	30		60		520
2	5	2		5	300		500	812
3	100	2000		100	10	5000	10	7220
4	100	2000		100		2000		4200
5	10	20		10				40
6	200	40000		400	300	15000	300	56200
7	200	2000		200	300	20000	300	23000
8	20	100		20		200		340
9	20	0		20		1000		1040
10	20			20	1.000		1.000	2040
11	10	300	200	10	100	600	100	1320
12	60	300		60	400	10	400	1230
13	100	300		100	400	300	400	1600
14	100	300	10.000	100	400	300	400	11600
15	60	300	10.000	60	400	300	400	11520
16	50	300		50	400	300	400	1500
17	50	300	5.000	50	400	300	400	6500
18	60	300		60	400	300	400	1520
19	60	300		60	400	300	400	1520
20	20	300		20	400	300	400	1440
21	100	300		100	400	300	400	1600
22	50	300		50	400	300	400	1500
23	30	300		30	400	300	400	1460
24	40	300		40	400		400	1180
25	100	1000		40	500	300	500	2440
26		5	10					15
27		15			20	10	20	65
28		1500			20	10	20	1550
29	300	1500	2000	2000	500	3000	500	9800
30		500			500		500	1500
31	1000	1000	2.000	1000	2.000	1000	2.000	10000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

32	500	3000	500	500	1.000	3000	1.000	9500
33		500				50		550
34		150			500		500	1150
35		1000			500	50	500	2050
36	150	500		150	1.000	480	500	2780
37	50			50	1.000	480	1.000	2580
38	50			50	50	2000	50	2200
39			200		50	500	50	800
40	50		200	50	50	2000	50	2400
41	50			50	50	500	50	700
42	30			30	50	2000	50	2160
43		20			50	100	50	220
44	5	100		5	5	10	5	130
45		0			10		10	20
46	100	100		100	10	3000	10	3320
47	500	5000		500	50		50	6100
48	10			10	10		10	40
49		2000			200	1000	200	3400
50		2000			200	1000	200	3400
51		2000			200	2000	200	4400
52		2000			200	2000	200	4400
53		0			200	2000	200	2400
54		5000			200	1000	200	6400
55	500	5000		500	500	600	500	7600
56	500			500	1.000	600	500	3100
57	500	5000		500	1.000	900	500	8400
58	700	0		700	1.000	900	500	3800
59	500	5000		500	1.000	900	500	8400
60	300	5000		300	1.000	900	500	8000
61	300	0		300	1.000	300	500	2400
62	500	0		500	1.500	300	500	3300
63	500	2000		500	1.500	300	500	5300
64	500	2000		500	1.500	500	500	5500
65	700	0		700	1.500	500	500	3900
66	500	500		500	1.500	500	500	4000
67	300	500		300	1.500	500	500	3600
68					1.500	300	500	2300
69		500				50		550
70		500				50		550
71						50		50
72		1000				50		1050
73		2000				50		2050
74		15				2000		2015

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

75	2000	5000		2000		2000	20.000	31000
76	200	5000	10.000	200	20.000	9000	20.000	64400
77		20			300	10	300	630
78		20			100		100	220
79		20			20	50	20	110
80		20			20	50	20	110
81		30			20	50	20	120
82		20			20	50	20	110
83		5			20	50	20	95
84		100			20	50	20	190
85	2	30		20	20	25	20	117
86					10		10	20
87	5	20		5	50		50	130
88	5	0		5	10	30	10	60
89	1				2		2	5
90	100	20000		200	1.000	600	1.000	22900
91					50	100	50	200
92	5			5	50	60	50	170
93				400	100	1000	100	1600
94		10			10	10	10	40
95	20	10		20	10	10	10	80
96		10			10	10	10	40
97		10			10	10	10	40
98		30		2	10	20	10	72
99	10	20		10		60		100
100	10			10		60		80
101	2	20		2	20	100	20	164
102	2	20		2	20	100	20	164
103	2	20		2	20	100	20	164
104	12			12	50	45	50	169
105	12			12	50	45	50	169
106	12	10		12	50	45	50	179
107	3	5		3	10		10	31
108		20			20	1000	20	1060
109	10	30		10	10	40	10	110
110					10	20	10	40
111		30			5		5	40
112		50			5		5	60
113		50		2	5		5	62
114		50		2	5		5	62
115		50	50		30	40	30	200
116		50	50		30	40	30	200
117		10			3		3	16
118	50	150		50	2	2000	2	2254

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

119	20	100		20	5	1000	5	1150
120	20	100		20	5	1000	5	1150
121	20			20	5		5	50
122	20	100		20	5	2000	5	2150
123	10			10	5	400	5	430
124	10			10	5	400	5	430
125	10			10	5	400	5	430
126	10	50		10	5	400	5	480
127		50			5	400	5	460
128		50			5	400	5	460
129		50			10	120	10	190
130	10	50		10	10	120	10	210
131	10	50		10	10	120	10	210
132	10			10	10	120	10	160
133	10			10	10	120	10	160
134	10			10	10	120	10	160
135		3000			5	300	5	3310
136	200	500		200	5.000	2000	5.000	12900
137	200	3000		200	5.000	2000	5.000	15400
138	300	3000		300	5.000	3000	5.000	16600
139	500	3000		500	5.000	3000	5.000	17000
140	550	3000		550	5.000	7000	5.000	21100
141	300	3000		300	5.000	7000	5.000	20600
142	200	3000		200	20	600	20	4040
143	50	2000		50	20	600	20	2740
144		2000			20	120	20	2160
145	10	2		10	300		300	622
146	100	4		100	50		50	304
147	100	20		100	50		50	320
148	10	20		10	2		2	44
149	10	20		10	2		2	44
150	10	10		10	2		2	34
151	20	20		20	2		2	64
152	10	20		10	2		2	44
153	10			10	2	50	2	74
154	200	5000		200	1.000	900	1.000	8300
155	300	1000		300	200	900	200	2900
156					400	900	400	1700
157					10	30	10	50
158	3			3	2	30	2	40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

159					0	1	0	1
160	5	0		5	20	100	20	150
161	1000	5000		1000	3.000	2000	1.000	13000
162	1000		30.000	1000	3.000	5000	1.000	41000
163	150	2000		150	300	500	300	3400
164	1500	5000		1500	3.000	600	300	11900
165	1500			1500	3.000	800	300	7100
166	500	10000		500	10.000	12000	10.000	43000
167	5	10		5			200	220
168	5	10		5		130	5	155
169	5	5		5		130	5	150
170	10	10		10		200	30	260
171	10	200		10		200	1.000	1420
172	3	20		3	1	20	1	48
173	10	20	5	10	1		1	47
174	20	20		20		100	500	660
175	50	20	200	50		300	200	820
176		30					300	330
177	10	30		10	10	1500	10	1570
178	12	100	100	12	50	400	50	724
179	10	100	100	10	50	400	50	720
180	5	100	100	5	50	400	50	710
181	300	2000		300	1.000	3000	1.000	7600
182	600	2000		600	1.000	3000	1.000	8200
183	300	2000		300	1.000	3000	1.000	7600
184	300	1500		300	1.000	3000	1.000	7100
185		0			1.000	3000	1.000	5000
186		200			20	1000	20	1240
187		20			30		30	80
188		20			30		30	80
189					30		30	60
190		50			30		30	110
191	10	10000		10	200	500	300	11020
192	10	2000		10	20	5000	20	7060
193		2000			20		20	2040
194		30			100	200	100	430
195		30			100	50	100	280
196	10	30		10	100	5000	100	5250
197	10	400		10	100	5000	100	5620
198	4000	30000		4000	20.000	30000	1.000	89000
199	2000			2000	3.000	1000	1.000	9000
200	300	30000	5.000	300	3.000	18000	1.000	57600
201	10	100		10	20	100	30	270
202	10	50		10	20	70	30	190

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

203	5	10		5	20	70	30	140
204	2	200		2		1000	500	1704
205	2	2		2		20	30	56
206		150			10	30	10	200
207	150	2000		150	500	1900	500	5200
208	300	2000		300	500	3000	500	6600
209	200	2000		200	500	2000	500	5400
210		30			10	20	10	70
211	20	500		20	50	700	50	1340
212	5	50		5	10	200	10	280
213	3	50		3	20	200	20	296
214	3	500		3	5	15	5	531
215	500	500		500	500	5000	500	7500
216	800	500		800	500	5000	500	8100
217	600	30		600	500	5000	500	7230
218		30			500	2000	500	3030
219		300			500	5000	500	6300
220		300			500	7000	500	8300
221		1000		100	1.000	7000	1.000	10100
222		1000		400	1.000	10000	1.000	13400
223		1000		100	1.000	3500	1.000	6600
224		300			30	50	30	410
225		300			50	50	50	450
226	2	300		2	50	500	50	904
227	2	300		2	50	500	50	904
228	2	300		2	50	300	50	704
229	2	150		2	20	3000	50	3224
230	2	5		2	20	3000	50	3079
231	2			2	20	3000	50	3074
232	20			20	20	3000	50	3110
233	20	50		20	20	3000	50	3160
234	2	50		2	20	3000	50	3124
235	2	50		2	20	3000	50	3124
236	2	50		2	20	0	30	104
237	3	50		3	5	15	5	81
238		50		10		500		560
239	2	50		2	20	500	20	594

240								
	3	50		3	30	50	30	166
241								
	3	50		3	30	100	30	216
242								
	30	50		30	30	1000	30	1170
243								
	3	50		3	30	1000	30	1116
244								
	30	50		30	30	3000	30	3170
245								
	3	50		3	30	3000	30	3116
246								
	3	50		3	30	3000	30	3116
247								
	20	50		20	30	1000	30	1150
248								
	2	50		2	30	1000	30	1114
249								
	2	50		2	30	1000	30	1114
250								
	25	50		25	30	1000	30	1160
251								
	2	50		2	30	1000	30	1114
252								
	2	50		2	30	1000	30	1114
253								
	2	50		2	30	1000	30	1114
254								
		50			30	1000	30	1110
255								
		100			30	1000	30	1160
256								
		20			30	1000	30	1080
257								
	200	300		200	500	2400	500	4100
258								
	100	50		100	500	9000	500	10250
259								
	100	300		100	500	9000	500	10500
260								
	100	300		100	500	9000	500	10500
261								
	100	300		100	500	2000	500	3500
262								
	30	1000		30	500	2000	500	4060
263								
	150	6000		150	200	5000	50	11550
264								
	2	10		2	20		20	54
265								
	30	150		30	300	120	300	930
266								
	50	50		50	30	200	30	410
267								
	10	100		10	10	20	30	180
268								
	5	50		5	200	200	200	660
269								
	2			4	2		2	10
270								
	6000	10000		6000	2.000	5000	2.000	31000

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

271	6000	10000		6000	2.000	5000	2.000	31000
272	8000	10000		8000	2.000	5000	2.000	35000
273	6000	10000		6000	2.000	5000	2.000	31000
274	6000			6000	2.000	5000	2.000	21000
275	5000			5000	200	5000	200	15400
276		300			200	5000	200	5700
277	5000	50		5000	200	5000	200	15450
278	50	5000		50	1.200	6000	1.200	13500
279		5000	5.000		1.200	6000	1.200	18400
280	20	50		20	50	200	50	390
281	20			20	50	200	50	340
282	10			10	50	200	50	320
283	5			20	30	120	30	205
284	100			100	100	10000	100	10400
285		50			100	100	100	350
286	5	300		5	100	200	100	710
287	5			5	100	500	100	710
288	10			1000	300	300	300	1910
289						400	5	405
290	3			3		400	5	411
291	3			3		400	5	411
292	3			3		400	5	411
293					100	1000	300	1400
294	5	200		5	600	900	600	2310
295	2			2	5	100	5	114
296	2	50		2	2	200	2	258
297		50	2.000	500	2	2000	2	4554
298		50	2.000	500	2	1000	2	3554
299	10	1500		50	10	3000	10	4580
300	5	1500		50	10	1000	10	2575
301		150		50	50	1000	200	1450
302		150		50	50	1000	200	1450
303		0		50	50	500	50	650
304		5			50		50	105
305		5000		3000	500	5000	1.000	14500
306		50			20	2000	30	2100
307		50			20	2000	30	2100
308	2	50		2	20	2000	30	2104
309	2	30		2	20	2000	30	2084
310		30			20	2000	30	2080
311		150			20	2000	30	2200
312					20	200	30	250
313		50			20	200	30	300

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

314		50			20	200	30	300
315		60		10	10	500	10	590
316		50	20	5			20	95
317		30	20	5		100	20	175
318		50000		10000	7.000	20000	15.000	102000
319	20	30		20	2	60	2	134
320	1	30		1	10	20	30	92
321		500			300	2000	300	3100
322	50			50	300	2000	300	2700
323	200	5000		200	300	200	300	6200
324	10	100		10	5	100	5	230
325	10	100		10	5	200	5	330
326		100		5	5	140	5	255
327		100		5	5	200	5	315
328		100		5	5	300	5	415
329		100		6	10	300	10	426
330		0		2000	800	1000	800	4600
331				50	300	400	300	1050
332	20	2000		20	300	1000	300	3640
333	20	2000		20	500	1000	500	4040
334	20	2000		20	500	2000	500	5040
335	20	2000		20	500	1000	500	4040
336	500	2000	200	500	1.000	2000	1.000	7200
337	500	2000	200	500	1.000	3000	1.000	8200
338	500	2000	500	500	1.000	5000	1.000	10500
339	50	2000	500	50	1.000	5000	1.000	9600
340	50	2000	2.000	50	1.000	3000	1.000	9100
341	25	2000	2.000	25	1.000	2000	1.000	8050
342	500	2000	3.000	500	1.000	3000	1.000	11000
343	500	2000	3.000	500	1.000	3000	1.000	11000
344	400	2000	3.000	400	1.000	7000	1.000	14800
345	100	2000	1.000	100	1.000	5000	1.000	10200
346		2000	200	1000	1.000	7000	1.000	12200
347		2000	500	1000	1.000	3000	1.000	8500
348		2000		1000	1.000	1000	1.000	6000
349		2000	200	1000	1.000	2000	1.000	7200
350		2000		50	500	300	500	3350
351	1	50		4		20	2	77
352		50			15	2000	15	2080
353		150			15	3000	15	3180
354		150			15	6000	15	6180
355		150			15	10000	15	10180
356		150			15	10000	15	10180
357	50	150		50	20	100	20	390

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

358	3	5		3		20	5	36
359	5	20000	4.000	5000	3.000	7000	800	39805
360	200	10000	5.000	5000	1.000	100	1.000	22300
361	20	1000		200	5	5000	5	6230
362	5	500		200	5	500	5	1215
363	1	10			2	100	2	115
364	1					5	10	16
365		20				20	5	45
366	5	20	8	5		20	10	68
367	3	10		3		30	5	51
368	3	10		3		30	5	51
369	10	10		10	2	30	2	64
370		10			2	30	2	44
371	10	500	500	300	200	200	500	2210
372	4	50		4		30	2	90
373	5	20		5	2	30	2	64
374	2	20	5	10	1	20	1	59
375	3	20		10	2	50	2	87
376	1	20	10	5	2	30	2	70
377				10	300		300	610
378	200	50		200	500	100	1.000	2050
379		100		500	400	50	200	1250
380				500	400	50	200	1150
381				500	200	100	200	1000
382		100		500	200	200	200	1200
383		50		500	100	300	200	1150
384		100				50	300	450
385		50		100	3		3	156
386				100	3		3	106
387		100		100	3		3	206
388		100		100	3		3	206
389		100		100	3		3	206
390		30		100	3		3	136
391	2			2		100	5	109
392		20			100	1000	50	1170
393	100	500		100	100	1000	50	1850
394	50	500		50	100	1000	50	1750
395	20	50		20	100	1000	50	1240
396	20	500		20	100	1600	50	2290
397	100			100	100	2000	50	2350
398	10	30		10	100	2000	50	2200
399	10	30		10	100	3000	50	3200
400	10	30		10	100	3000	50	3200

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

401	10	10		30	100	3000	50	3200
402	20	10		30	100	3000	50	3210
403		10			50	50	20	130
404		10			50	50	20	130
405	800	5000		800	50	20000	30	26680
406		100			0	10	0	110
407		100			0		0	100
408		100			0		0	100
409	50	100		50		200	100	500
410	300	150		300		1500	1.000	3250
411	30	10		30		100	2	172
412		10			150	50	150	360
413	10	10		10		100	30	160
414	30	10		30		300	30	400
415	30	10		30		300	30	400
416	10	10		10		400	30	460
417	10	10		10		400	30	460
418	40	10		40		400	30	520
419	10	10		10		400	30	460
420	20	10		20		400	30	480
421	5	10		5		200	30	250
422	5	10		5		400	5	425
423	5	10		5		400	5	425
424	30	10		30		600	5	675
425	5	300		5		600	5	915
426	5	10		5		300	5	325
427	5	10		5		300	5	325
428		10				200	5	215
429		10				400	5	415
430	10	10		10		400	2	432
431	10	10		10		400	2	432
432	10	10		10		200	2	232
433		5000				200	2	5202
434		5000				200	2	5202
435	5			5			2	12
436	20	300		20	5	300	5	650
437	5	100		5	5	400	5	520
438		100			5	300	5	410
439	300			300	500	1000	5	2105
440	300		10	300	0	80	0	690
441				5		100	20	125
442		50		5		200	20	275

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

443		5000			0	5000	0	10000
444					0	5000	0	5000
445		5000			0	1000	0	6000
446		10			0	1000	0	1010
447		10		200		100	30	340
448		500		5000	0	20000	0	25500
449	100	50		500	100	1000	100	1850
450	100	50		500	100	600	100	1450
451	30	50		30	5	300	5	420
452	30	50		30	50	300	20	480
453	10	50		50	20		20	150
454	1	50		1	5	40	5	102
455	1	50		1	5	40	5	102
456		50			5	30	5	90
457	50	100	100	50		200	30	530
458	50	300	100	50		200	30	730
459							1	1
460		150			200	2000	1	2351
461		150			200	2000	1	2351
462		500			200	2000	1	2701
463					200	2000	1	2201
464					200	2000	1	2201
465					200	2000	1	2201
466		500			200	2000	1	2701
467		500			200	2000	1	2701
468					200	2000	1	2201
469		50			200	2000	1	2251
470					200	2000	1	2201
471		50			200	2000	1	2251
472	200	2000		200	250	1000	250	3900
473	20	500		20	50	600	50	1240
474	60	0		60		5000	20	5140
475	80	20000		80		5000	20	25180
476	50	20000		50		8000	20	28120
477	50	20000		50		10000	20	30120
478	80	0		80	20	3000	20	3200
479	60	0		60	20	3000	20	3160
480	50			50	20	6000	20	6140
481	80	50000		80	20	6000	20	56200
482	50	5000		50	20	10000	20	15140
483	20	500		20	20	1000	20	1580
484		500		50		2000	20	2570
485	50	500		50		500	10	1110
486		500		500		500	10	1510

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

487	30000	36000		20000	100.000	150000	90.000	426000
488	2000	500		2000		30000	1.000	35500
489	5000	5000	20.000	5000	10.000	30000	5.000	80000
490	5000	5000	5.000	5000	10.000	50000	8.000	88000
491	5000	5000	5.000	5000	10.000	30000	10.000	70000
492	5000	5000		5000	10.000	30000	10.000	65000
493	5000	5000		5000	5.000	30000	2.000	52000
494	5000	5000		5000	8.000		8.000	31000
495		500			100	1200	500	2300
496		500			100	600	100	1300
497	20	500		20	500	600	500	2140
498	20	500	5.000	20	100	1200	100	6940
499		500	5.000		100	6000	100	11700
500		200			100	6000	100	6400
501	60	200		60	100	6000	100	6520
502	60	200		60	100	1000	100	1520
503		200			100	1000	100	1400
504		200			100	1000	100	1400
505		200			100	1000	100	1400
506		200			100	1000	100	1400
507		200			200	600	200	1200
508		200			200	600	200	1200
509	20	200		20	300	600	300	1440
510	20	200		20	300	600	300	1440
511	60	200		60	500	600	500	1920
512	40	2000		100	500	600	500	3740
513	30	200		30	500	600	500	1860
514		200			500	600	500	1800
515	20	200		20	30		30	300
516		200			30		30	260
517		200			30		30	260
518		200			30		30	260
519		200			200		200	600
520		200			200		200	600
521		200			200		200	600
522	10	200		10	200		200	620
523	10	200		10	200		200	620
524	10	200		10	200		200	620
525		200			200	200	200	800
526		200			200	200	200	800
527		200			200	200	200	800
528		200			200	200	200	800
529		200			200	200	200	800
530		200			200	200	200	800
531	10	200		10	200	400	200	1020

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

532	10	200		10	200	400	200	1020
533	10	200		10	200	500	200	1120
534	10	200		10	200	500	200	1120
535	10	200		10	200	600	200	1220
536	10	200		10	200	600	200	1220
537	10	200		10	200	200	200	820
538		200			200	200	200	800
539		200			200	200	200	800
540		200			200	600	200	1200
541		200			200	600	200	1200
542		200			200	600	200	1200
543		200			200	600	200	1200
544		200			1.000	600	1.000	2800
545		200			1.000	600	1.000	2800
546	10	200		10	1.000	600	1.000	2820
547	10	200		10	200	600	200	1220
548	10	200		10	200	600	200	1220
549		200			200	600	200	1200
550		200			200	600	200	1200
551		200			400	600	400	1600
552		200			100	600	100	1000
553		200			100	600	100	1000
554	20	200		20	300	600	300	1440
555	20	200		20	300	600	300	1440
556	20	200		20	500	600	500	1840
557	10	200		10	200	600	200	1220
558	10	200		10	200	600	200	1220
559		200			200	600	200	1200
560		200			200	600	200	1200
561		200			10	50	10	270
562		50			10	50	10	120
563	50	50		50	10	50	10	220
564		300			200	3000	200	3700
565		300	10.000		800	3000	800	14900
566		300	10.000		800	4500	800	16400
567		5000	10.000		800	6000	800	22600
568		5000	10.000		2.500	6000	2.500	26000
569	20	2000	10.000	20	1.000	6000	1.000	20040
570	20	200		20	1.000	6000	1.000	8240
571	20	500		20	1.000	1200	1.000	3740
572	20	500		20	500	1200	500	2740
573		500			500	1200	500	2700
574	10	500		10	20	500	20	1060

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

575	10			10	20	500	20	560
576	10			10	20	500	20	560
577	50	50		500	500	100	500	1700
578	50	20		50	300	100	300	820
579	800	5000	2.000	800	10.000	30000	10.000	58600
580	800	5000	2.000	800	10.000	20000	10.000	48600
581	800	5000		800	3.000	10000	3.000	22600
582	400	2000		400	200	10000	200	13200
583	800			800	500	30000	500	32600
584	100	1000		100	500	1000	500	3200
585	100	1000		100	1.000	2000	1.000	5200
586	100	500		100	300	20000	300	21300
587	50			50	200	20000	200	20500
588	100	2000		100	100	3000	100	5400
589	300	2000		300	800	3000	800	7200
590	100	2000		100	600	3000	600	6400
591	100			100	100	3000	100	3400
592	50	3000		50	500	2000	500	6100
593	50	3000		50	500	2000	500	6100
594		150			50	500	50	750
595	3			3			2	8
596	1			1		10	2	14
597	3	50		3			100	156
598		150		10		300	30	490
599		150				200	30	380
600		150				200	30	380
601	50			50		500	300	900
602	50			50		500	300	900
603	50			50		500	300	900
604							2	2
605							200	200
606		15				200	10	225
607	50	150		20	10	600	10	840
608	30	150	50	30	10	500	10	780
609	30	60		10	10	200	10	320
610		20		20		300	10	350
611	10	20		10		300	10	350
612	10	20		10		300	10	350
613	10	20		10		300	10	350
614	10	20		10		300	10	350
615		20				300	20	340

616	10	20		10		300	20	360
617		20				300	20	340
618	5	20		5		300	20	350
619		20				300	10	330
620		20				300	10	330
621	10	20		10	30	300	300	670
622	10	20		10	20	300	20	380
623	5	20		5	10	200	10	250
624		20			10	50	10	90
625	10	50		10	5	100	5	180
626	20000	50000		20000	20.000	50000	30.000	190000
627	2			2		100	2	106
628	2			2		100	2	106
629	20	30		20	10	100	10	190
630	600	120	300	600	100	5000	100	6820
631	300		50	300	10	5000	10	5670
632		300			5	60	5	370
633		200			1	200	1	402
634	400	5000	200	400	1.000	10000	1.000	18000
635		20	30	10	20	25	30	135
636		80	1.000		10	3000	10	4100
637			1.000		10	3000	10	4020
638						500	100	600
639						500	100	600
640						3000	100	3100
641						3000	100	3100
642						1000	100	1100
643	5	200		5		600	200	1010
644	5	100		20	50	60	50	285

3.3 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISAMURC nº 10/2019.

4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado, denominado Órgão Gerenciador, através de seu Pregoeiro, mediante a inserção e

monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. www.bll.org.br.

5 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a recebimento e abertura da proposta, conforme consta no preâmbulo, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 5.2 As propostas dos licitantes poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas para a recebimento das propostas.
- 5.3 O preço de cada item terá como teto os valores estipulados no termo de referencia acima, sendo invalidados os lances a maior.
- 5.4 Após o prazo previsto para recebimento das propostas, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das mesmas.
- 5.5 A proposta deverá conter **MARCA E/OU NOME COMERCIAL** (neste mesmo campo, incluir o NÚMERO DO REGISTRO DA ANVISA COM 13 DÍGITOS) do produto cotado, sendo permitida a apresentação de apenas uma marca por item cotado. Anexo I.
- 5.6 Fica vedada a identificação da licitante em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresa), carimbos, telefones, nomes, etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da licitante.
- 5.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu enquadramento nesta condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, para fazer valer o direito de prioridade no desempate previsto nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, bem como legislação aplicável.
 - 6.1.1 Empresas em consórcio poderão participar da presente licitação, observados os critérios, requisitos, restrições e impedimentos estabelecidos pelo art. 33 da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Para participar desta licitação, o interessado deverá realizar previamente seu cadastramento junto a **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**.
- 6.3 Estarão impedidos de participar do processo licitatório aqueles que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Órgão Gerenciador ou qualquer dos Órgãos Participantes;
 - b) sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, em qualquer esfera;
 - c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) enquadrem-se às hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - e) apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e item 11.2, alínea c.1 deste Edital.
 - f) encontrem-se inadimplentes em relação às penalidades pecuniárias que lhes tenham sido impostas pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Participantes em Processo Administrativo do qual não caiba mais recurso.
- 6.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário limite fixado neste Edital para o recebimento das propostas.

7 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação;
- l) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL

- 7.2 A participação do interessado na licitação se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a Bolsa de Licitações do Brasil – Portal de Licitações Eletrônicas, devendo manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 7.3 Os participantes que desejem operar por meio de empresa associada a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – Portal de Licitações Eletrônicas, deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, conforme modelo do Anexo VII, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – Portal de Licitações Eletrônicas.
- 7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – Portal de Licitações Eletrônicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 7.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3148-9869, 99173-3396, 98534-1760, através da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – Portal de Licitações Eletrônicas ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.
- 8.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.**
- 8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail ou chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra aleatório. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo entre 01 (um) segundo e 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 8.10 Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 8.11 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 8.12 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.14 Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda tentar negociar um melhor preço.
- 8.15 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidades legal pelos atos praticados, podendo este consórcio solicitar a documentação original a qual entender necessária, devendo ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas emitindo comprovação de postagem a qual deverá ser anexada no

processo no referido prazo, tendo como prazo final de 5 (cinco) dias para entrega da documentação original.

Endereço: Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, Centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas, SC

E-mail: cisamurc@amplanorte.org.br - **Telefone/fax:** (47) 3622-4530

- 8.16 O não cumprimento da comprovação do envio dos documentos dentro do prazo acima estabelecido poderá acarretar nas sanções previstas no item 17.8, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 8.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.18 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.19 A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, permanecendo este prazo em caso de omissão.
- 8.20 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos ou estando eles já decididos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

9 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 9.1 A licitante vencedora, deverá enviar Órgão Gerenciador, no prazo estipulado no item 8.15, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação. Os documentos não deverão conter emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.2 A proposta escrita deverá conter:
 - a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
 - b) folhas datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
 - c) declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
 - d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura das propostas virtuais;
 - e) discriminados, em moeda corrente nacional, os **preços dos itens** limitados a **04 (quatro)** casas decimais para os centavos;
 - f) discriminado, o prazo de validade da Ata **de 01 de novembro de 2020 a 29 outubro de 2021**;
 - g) o prazo de entrega dos itens **de até 10 (dez) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo Órgão Participante**;
 - h) as especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;
 - i) o valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
 - j) os dados Bancários conforme **ANEXO II**;
 - k) a descrição da Embalagem Primária para o lote, sendo o caso, conforme item 2.7.2.
- 9.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR ITEM**.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10 GARANTIA E AMOSTRA

10.1 As licitantes vencedoras deverão, respeitadas as particularidades e exigências de cada item, fornecer o objeto com validade/garantia igual ou superior a 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pelo executor da compra.

10.2 O licitante detentor da melhor proposta deverá enviar as amostra(s)/protótipo(s) no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após o termino do pregão eletrônico, anexando comprovação de postagem no processo, tendo como prazo final de entrega em 5 (cinco) dias úteis.

10.3 A (s) amostra(s)/protótipo(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhado e ao servidor responsável **Sr. Luiz Cesar Batista**, no **Endereço: João da Cruz Kreiling, nº 1085, Canoinhas/SC CEP:89.460-154.**

10.4 As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

10.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

10.6 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado conforme item 10.2 ou a sua reprovação pela área técnica deste CONSÓRCIO acarretará a desclassificação do licitante.

10.7 Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do CONSÓRCIO até o prazo final do Pregão. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

10.8 A ausência da entrega dos itens por parte do licitante vencedor da melhor proposta, acarretará na inabilitação do licitante.

11.09 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NO PROCESSO ELETRONICO, na hipótese de apresentar documentação inverríssima ou cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, qualquer das sanções previstas no item 17.

11.2 Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; No caso de consórcio de empresas, além do ato constitutivo das empresas consorciadas, documentos referidos no art. 33 da Lei nº 8.666/93.

b) caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgado.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

c.1) Sendo a licitante a ser habilitada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando a regularização da restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

d) a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a seguinte documentação:

d.1) comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/>;

d.2) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO V**).

d.3) os documentos relacionados nos subitens **d.1** e **d.2** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

g) prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

h) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

k) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de medicamentos (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

l) cópia da Autorização de Funcionamento da empresa ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (art. 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde).

m) as distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no art. 23, §§ 7º e 8º da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da autorização de funcionamento e/ou autorização de funcionamento especial ainda não tenha sido publicada pela ANVISA, será aceita cópia do protocolo de renovação, juntamente com autorização do funcionamento publicada no Diário Oficial da União do ano anterior.

n) o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade

o) No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.

p) cópia do **Certificado de Registro do Produto** ou de sua publicação no Diário Oficial da União (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2.814, de 29 de maio de 1998 alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

q) Dados cadastrais do fornecedor, conforme modelo do Anexo IX.

r) Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto e/ou da ANVISA, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo. O citado documento, no caso de ser emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem deverá estar, também, consularizado e devidamente traduzido por tradutor juramentado.

11.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada eventual restrição, esta poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1 A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, facultando ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais na sede do Órgão Gerenciador, para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX), tampouco documentos ilegíveis.**

11.4.1 Os documentos cuja autenticidade possa ser atestada através da *internet*, mediante livre e gratuito acesso, não precisarão ser autenticados.

11.5 Em hipótese alguma serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

11.5.1 Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, constando na embalagem do produto a observação **“PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO”**;

b) apresentação do Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;

c) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;

d) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

e) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 10.1;

f) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

g) enviar por e-mail o arquivo *XML* oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na autorização de fornecimento;

h) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal em pdf e em *XML*, no sistema informatizado de controle de execução das Atas de Registro de Preços, *online*, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador, conforme item 2.1.2;

i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) **havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão**

Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos ou, no máximo, dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto.

13 DOS CIRTERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada, instruída com documentos, junto ao CISAMURC.*

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 As obrigações decorrentes das futuras aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

15.1.1 Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, e, assim, sucessivamente, até o total de Órgãos Participantes que tenham previsão de consumo para cada lote.

15.2 O fornecedor classificado em primeiro lugar nos lances realizados no certame será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital) no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

15.2.1 Havendo viabilidade técnica, poderá ser utilizada a assinatura digital de documentos, desde que inequívoca a autenticidade e integridade ao documento eletrônico e que a assinatura digital seja gerada por processo de criptografia de chaves públicas, conforme MP nº 2.200-2/2001.

15.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, aplicando-se-lhe a sanção prevista no item 17.8 deste Edital.

15.4 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.5 Observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital, os Órgãos Participantes poderão firmar Atas de Registro de Preços ou Aditivos com mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.6 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação

específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 Os preços não serão reajustados durante a validade das Atas de Registro de Preços.

17 DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que manifeste sua intenção, **imediatamente, através do sistema eletrônico, dentro dos 15 (quinze) minutos subsequentes ao término da fase de habilitação**, no período aberto a recursos. O licitante recorrente deverá fazer, o registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais com as razões detalhadas, no prazo de 3 (três) dias, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, na sede do CISAMURC. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Dentro do prazo para apresentação de contrarrazões, será facultada vistas dos autos aos interessados.
- 17.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso, bem como a falta de apresentação das razões de recurso, por memoriais, na forma do item 17.1 acarretará na mesma consequência.
- 17.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante no momento oportuno, definido no item 17.1.
- 17.1.3 Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, tampouco serão recebidas as razões ou contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.
- 17.1.3.1 Os memoriais de recurso deverão ter todas as páginas rubricadas, sendo assinado, com firma reconhecida, na última página, pelo representante legal da Recorrente. Deverá, ainda, ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do signatário, acompanhado de cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica recorrente, sob pena de não ser conhecido.
- 17.1.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.2 Não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item/lote, sendo submetido este resultado ao Presidente do CISAMURC para homologação.
- 17.3 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Presidente do CISAMURC, devidamente instruído(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
- 17.3.1 O(s) recurso(s) não conhecido(s) não serão submetidos à apreciação pelo Presidente do CISAMURC.
- 17.4 Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será o resultado da licitação submetido ao Presidente do CISAMURC para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).
- 17.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, feita através do e-mail cadastrado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

- 17.6 De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 17.6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
 - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
 - e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, poderá ser considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- 17.7 A multa moratória prevista na alínea c do item 17.6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas d e e do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
- 17.7.1 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea e do item 17.6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote **após ter se esgotado o prazo para fornecimento do objeto requerido na Autorização de Fornecimento/Pedido de materiais médicos.**
- 17.7.3 O fornecedor ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea d por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
- 17.8 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMURC, bem como com qualquer um dos Órgãos Participantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.9 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, instaurado pelo Pregoeiro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
- 17.10 Das decisões que cominarem penalidades, ressalvado o procedimento adotado pelo Órgão Participante, no caso do item 17.9.1, caberá recurso à Diretoria Executiva do CISAMURC, no prazo de 10 (dez) dias.
- 17.11 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração exigi-las no caso de, cumulando-as com novas penalidades, o valor total superar a este limite.

- 17.12 No caso do item 17.11, sendo o fato punível, também, com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.
- 17.13 As multas eventualmente aplicadas, exceto as aplicadas pelo Órgão Participante, conforme item 17.9.1 deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado.

18 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o item 3.3 deste Edital e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 18.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 18.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 18.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo licitante vencedor ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
 - II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - III. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
 - IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.
- 18.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando este ou o próprio Órgão Participante, as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.1.5 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do Fornecedor, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

19 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 19.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
 - II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e da **tabela CMED**;
 - IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Órgão Gerenciador na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISAMURC e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e artigo 87 da Lei 8.666.

19.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Diretora Executiva do Órgão Gerenciador, ou por comissão delegada.

19.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça antes de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos ou **antes de esgotado o prazo de fornecimento da Autorização de Fornecimento.**

20 DA DOTAÇÃO

20.1 As despesas decorrentes das aquisições dos medicamentos, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante.

20.1.1 O Órgão Participante, quando da contratação/empenhamento, especificará a classificação orçamentária pertinente.

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.**

21.1.2 **Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida, não sendo devida nenhuma correção ou multa ao fornecedor.**

21.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

21.4 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante poderá consultar a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constatare alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

- 22.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 22.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 22.3.1 Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 22.3.2 Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 22.3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, considerando o somatório de todos os Órgãos Participantes.
- 22.3.4 Os quantitativos decorrentes das adesões, não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos que aderirem.
- 22.4 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 22.5 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC, logo após sua homologação.
- 22.6 Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 22.7 O Presidente do CISAMURC poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.8 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como responderão às dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, através do telefone (47) 3622 4530, ou pessoalmente (Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, centro, CEP 89.460-154, em Canoinhas/SC).
- 22.9 Não cabe a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo Fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.10 O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Resolução nº 03, de 20 de fevereiro de 2020.
- 22.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
 - ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
 - ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
 - ANEXO IV – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
 - ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - ANEXO VII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
 - ANEXO VIII – Endereços para entrega dos medicamentos e Dados para Faturamento
 - ANEXO IX – Dados Cadastrais do Fornecedor



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

Canoinhas (SC), 19 de outubro de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Presidente do CISAMURC

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Processo de Licitação nº 009/2020– CISAMURC, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, limitados a 04 (quatro) casas decimais.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no item 10.1, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 2.1.3 e 2.1.8, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 1.2 do Edital: de 01 de novembro de 2020 á 29 de outubro de 2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4 – OBJETO DA PROPOSTA (MODELO)

Item	Qtde	Medicamento	Fabricante Marca	Registro ANVISA (13 dígitos)	Unidade	Embalagem Primária	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30.800	Acebrofilina 5mg/ml, xarope pediátrico			Frasco	Frasco com 120ml		
28	300	Anlodipino (besilato) 5mg			Comprimido	Blister com 10 comp		
		CONTINUA						

Local e Data

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Representante

ANEXO II

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

1. DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco:
Cidade:
Nº da Agencia:
Nº da Conta Corrente da Empresa:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo:
Cargo/Função:
Identidade nº:
CPF/MF nº:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

ANEXO III

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em

_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório (**Pregão Eletrônico nº 007/2020-CISAMURC**).

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF) _____ <DATA> _____

Assinatura do Representante
Carimbo da Empresa

Carimbo do CNPJ

ANEXO IV

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

RELAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	Endereço	CNPJ	Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC	Rua João da Cruz Kreiling, 1085, centro CEP: 89460-154	03.887.256/0001-50	GILBERTO DOS PASSOS

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	Endereço	CNPJ	Responsável
Município de Bela Vista do Toldo	Rua Estanislau Schumann, 839, centro CEP: 89478-000	01.612.888 /0001-36	Adelmo Alberti
Município de Canoinhas	Rua Felipe Schmidt, 10, centro CEP: 89460-090	83.102.384 /0001-80	Gilberto dos Passos
Município de Mafra	Av. Frederico Heyse, 1386 CEP: 86300-070	83.102.509/0001-72	Wellington Roberto Bielecki
Município de Major Vieira	Tv. Otacilio Florentino de Souza, 210 CEP: 89480-000	83.102.392/0001-27	Francisco Juraczeki
Município de Papanduva	Rua Sergio Glevinski, 134 CEP- 89370-000	83.102.533/0001-01	Luiz Henrique Saliba
Município de Porto União	Rua Padre Anchieta, 126, centro, CEP: 89400-000	83.102.541/0001-58	Eliseu Mibach
Município de Três Barras	Av. Santa Catarina, 616, centro, CEP: 89490-000	83.102.400/0001-35	Luiz Shimoguiri Divonsir

ANEXO V

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

ANEXO VI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO CONTESTADO-CISAMURC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede na Rua João da Cruz Kreiling, nº 1085, centro, no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GILBERTO DOS PASSOS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC nº 10, de 20 de novembro de 2019 e no Edital de Pregão Eletrônico nº **007/2020-CISAMURC**, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante:, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços: **XXXXXXXXX** a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Tabela da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a Tabela da Cláusula Décima Quarta.

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Fica ressalvada a possibilidade de remanejamento de quantidades entre os Órgãos Participantes, nos termos da Resolução CISAMURC nº 10/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS

3.1 As contratações dos itens, de forma parcelada, serão efetuadas conforme a necessidade de cada Órgão Participante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato.

3.1.2 Neste ato, é atribuído um login e senha ao FORNECEDOR para acesso *online* ao sistema de controle de Processos Administrativos Licitatórios Licitacisamurc, disponível em

<https://www.licitacisamurc.com.br/>, sendo as Autorizações de Fornecimento/Pedido de Medicamentos lançadas pelos Órgãos Participantes diretamente neste sistema.

- 3.1.3 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, Pedido de Medicamentos ou Contrato, que serão geradas através do sistema e enviada por meio eletrônico, no endereço eletrônico cadastrado pelo fornecedor.
- 3.1.4 O FORNECEDOR deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
 - 3.1.4.1 Caso o FORNECEDOR não confirme o recebimento no prazo mencionado no item 3.1.4, o próprio sistema fará a confirmação, sendo considerada válida para todos os efeitos.
 - 3.1.4.2 Em razão da confirmação automática do recebimento das Autorizações de Fornecimento pelo sistema, na forma do item 3.1.4.1, caso haja alteração dos dados de acesso em relação àqueles informados no Anexo IX do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020-CISAMURC, compete exclusivamente ao FORNECEDOR requerer a atualização dos seus dados de acesso.
- 3.1.5 Caso as autorizações de fornecimento a serem entregues não atinjam o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), o FORNECEDOR, desde que inequivocamente noticie ao requisitante e este expressamente concorde, poderá exceder, em no máximo 10 (dez) dias, o prazo de entrega, não aplicando-se-lhe qualquer sanção.
- 3.1.6 O controle da situação das Autorizações de Fornecimento será realizada através do sistema informatizado de Controle de Processos Administrativos Licitatórios, conforme item 3.1.2.
- 3.1.7 Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o FORNECEDOR deverá registrar o evento no sistema informatizado, anexando os arquivos referentes à Nota Fiscal Eletrônica respectiva.
- 3.1.8 O FORNECEDOR deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão Participante (Anexo VIII), com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 3.2 O Prazo de validade/garantia de cada medicamento, no momento da entrega do mesmo ao executor da compra, não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação.
- 3.3 **Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante correrão por conta do FORNECEDOR.**
 - 3.3.1 Ficará sob total responsabilidade do FORNECEDOR, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.4 O FORNECEDOR deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos:
 - 3.4.1 o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.
 - 3.4.2 o **Certificado de Controle de Qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.
- 3.5 Os Órgãos Participantes observarão, para efeito de quantificação do pedido, a quantidade mínima da embalagem primária, nos casos de impossibilidade de fracionamento. Caso o FORNECEDOR receba Autorização de Fornecimento com quantidade incompatível com a possibilidade de fracionamento, deverá imediatamente informar ao Órgão Participante a situação, requerendo a revisão do empenho e, ainda, o cancelamento da quantidade remanescente no sistema informatizado.
- 3.6 A fracionabilidade será regulada pelas disposições contidas no Decreto nº 5.775/2006, Lei nº 6.360/76, Lei nº 6.437/77 e RDC nº 80/2006.
- 3.7 O FORNECEDOR deverá observar as diretrizes estabelecidas pela RDC nº 54/2013, referente à implantação do sistema nacional de controle de medicamentos e os mecanismos e procedimentos para rastreamento de medicamentos na cadeia dos produtos farmacêuticos
- 3.8 Para fins desta Ata de Registro de Preços, são considerados sinônimos os termos Autorização de Fornecimento e Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
- 4.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos medicamentos, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.
- 4.1.2 Fica ressalvado ao Órgão Participante o direito de não efetuar o pagamento até que a Autorização de Fornecimento tenha sido integralmente atendida.
- 4.1.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- 4.2 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.3 Por ocasião do pagamento, o Órgão Participante consultará a situação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, podendo bloquear os pagamentos caso constate alguma irregularidade, até que a mesma seja sanada.
- 4.4 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto desta Ata de Registro de Preços, de acordo com as especificações exigidas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 – CISAMURC, com a observação “**PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO**”, impressa na embalagem;
- b) apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle da produção/produto, ou o protocolo do pedido de renovação, se vencido;
- c) apresentar o Certificado de Controle de Qualidade do Lote de cada produto;
- d) apresentar o Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA/MS;
- e) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- f) fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido no item 3.2;
- g) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos medicamentos, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- h) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante e Órgão Gerenciador indicados na Autorização de Fornecimento;
- i) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) lançar o atendimento para cada Autorização de Fornecimento, e inclusão da Nota Fiscal no sistema informatizado, online, disponibilizado pelo Órgão Gerenciador;**
- k) Ao realizar o faturamento e entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá registrar o evento no sistema informatizado, por meio de acesso com seu login e senha, anexando a Nota Fiscal Eletrônica respectiva, em formato “pdf”, bem como o arquivo XML correspondente**
- l) havendo variação de preços de mercado ou indisponibilidade de produto, que inviabilizem o cumprimento do fornecimento na forma registrada, informar ao Órgão Gerenciador, antes do recebimento das Autorizações de Fornecimento ou, no máximo, dentro do prazo estipulado para fornecimento, sem tolerância.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;

- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica(m) o(s) Fornecedor(es) sujeito(s) a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total inadimplido, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias, suspendendo-se a contagem do prazo de inadimplência a partir do requerimento de prorrogação formulada pelo fornecedor;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato inadimplido.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo o Órgão Gerenciador ou Participante incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>
- g) o FORNECEDOR ao qual já houver sido cominada a penalidade descrita no item 17.6.1 alínea *d* por 3 (três) vezes, poderá ser obstado de participar no próximo pregão para registro de preços do mesmo objeto a ser realizado pelo Órgão Gerenciador.
- 6.2 A multa moratória prevista na alínea *c* do item 6.1 é inacumulável com as multas sancionatórias previstas nas alíneas *d* e *e* do mesmo item, se decorrentes do mesmo fato gerador. Entretanto, tendo origem em fatos diversos, poderão ser cumuladas.
- 6.3 Aplicar-se-á a multa prevista na alínea *e* do item 6.1 no caso de requerimento de cancelamento/desclassificação de lote após ter sido emitida a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos pelo Órgão Participante.
- 6.4 Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes deverão ser realizados antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos enviado pelo Órgão Participante ou, no máximo, **dentro do prazo previsto para fornecimento do objeto**, sob pena de aplicação da multa prevista na alínea *d* do item 6.1, caso o requerimento de reequilíbrio seja aceito ou da multa prevista na alínea *e* do item 6.1, caso o mesmo não seja aceito.
- 6.5 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, que ensejarem o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISAMURC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.6 A aplicação de quaisquer penalidades decorrerá de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo realizadas as intimações através de mensagem eletrônica (*email*) com confirmação de leitura, enviada ao endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro, ou por correspondência com Aviso de Recebimento, enviado ao endereço da sede da pessoa jurídica.
- 6.6.1 Os processos administrativos decorrentes da inadimplências para com o Município de Canoinhas/SC, poderão ser conduzidos diretamente pelo Órgão Participante.
- 6.7 Das decisões que cominarem penalidades, exceto no caso do item 6.6.1, caberá recurso à Diretora Executiva do CISAMURC, no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.8 Ficará suspensa e exigibilidade de penalidades pecuniárias com valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta Reais), facultando-se à Administração torná-las exigíveis no caso de, cumulando-as

com novas penalidades, o valor total superar a este limite. Entretanto, sendo o fato punível com penalidades não pecuniárias, nada obsta sua aplicação.

- 6.9 As multas eventualmente aplicadas, ressalvado os processos administrativos mencionados no item 6.6.1, deverão ser depositadas a favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias do trânsito em julgado da decisão administrativa que a houver aplicado

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 Os contratos decorrentes da presente Ata poderão ser rescindidos, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, ressalvado o caso definido no item 2.2 e obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
- 8.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto ao FORNECEDOR.
- 8.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- I. convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - II. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
 - III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 8.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- I. consultar os demais licitantes que tenham apresentado lance para o lote em questão, questionando-lhe sobre a possibilidade de assunção do registro, nas condições originalmente pactuadas pelo FORNECEDOR ou, ainda, nas condições de sua melhor proposta no certame ou nas condições atuais de mercado.
 - II. obtendo-se possibilidade de inclusão do lote na Ata de Registro de Preços com outro licitante, por valor inferior ao da proposta de realinhamento, convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - III. frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer **antes** de esgotado o prazo para fornecimento da Autorização de Fornecimento; e
 - IV. poderá ser firmada Ata de Registro de Preços para inclusão do lote, conforme melhor proposta atualmente obtida. Havendo identidade de ofertas, prevalecerá a daquele que houver obtido melhor classificação no certame.
- 8.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.1.5 Será possível a subrogação de direitos e obrigações do FORNECEDOR, nos casos de fusão, cisão ou incorporação, conforme art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- I. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços da presente licitação ou de licitação(ões) realizada(s) nos últimos 5 (cinco) anos;

II. recusar-se a celebrar as Atas de Registro de Preços ou não retirar o instrumento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado e a tabela CMED;

IV. tiver presentes razões de interesse público;

V. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI. for impedido de licitar e contratar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

VIII. antes ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tiver sido penalizado com a sanção de suspensão de licitar e/ou impedimento de contratar com o CISAMURC e/ou seus municípios consorciados, em razão de infração(ões) praticada(s) em licitação(ões) pretérita(s) e/ou em vigência, nos termos do artigo 28 do Decreto Federal 5.450/05, e artigo 87 da Lei 8.666.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, não aplicando-se-lhe quaisquer penalidades, caso o faça **antes** de receber a Autorização de Fornecimento/Pedido de Medicamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020.

10.1.1 O Órgão Participante quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Licitação nº 009/2020 CISAMURC, Pregão Eletrônico nº 007/2020- CISAMURC, REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-CISAMURC, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de Novembro de 2020 a 29 de outubro de 2021**.

12.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme prevê o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador ou para os Órgãos Participantes, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada na Cláusula Segunda e Décima Quarta, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.2 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020 – CISAMURC e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse

público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 O FORNECEDOR signatário, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e conforme condições estabelecidas no item 22.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2020-CISAMURC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CONSUMO

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unidade	Medicamento	Marca/ Modelo	Embalagem Primária	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
----	----	----	-----				
			CONTINUA...				

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – É competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (tres) vias de igual teor e forma.

Canoinhas (SC), ... de de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Presidente do CISAMURC
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Órgão Participante

Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

ANEXO VII

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2 – São responsabilidades do Licitante:
 - 2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - 2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - 2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - 2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO ___;
 - 2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO ___ do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO ___ do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 5 – **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - 5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

- 5.2 – apresentar lance de preço;
- 5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- 5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;
- 5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- 5.6 – apresentar e retirar documentos;
- 5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- 5.8 – assinar documentos relativos às propostas;
- 5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;
- 5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

- a) a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) à perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
_____ (reconhecer firma em cartório)

ANEXO VIII

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E DADOS PARA FATURAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	DADOS PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO DE ENTREGA
Bela Vista do Toldo	Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo – CNPJ: 10.324.957/0001-47 Rua Estanislau Schumann, nº 839 Bela Vista do Toldo /SC – Fone: (47) 3629-0066 - Contato: compras@pmbvt.sc.gov.br	Unidade Básica de Saude Rua: Ovande dos Santos Pacheco, 240 Centro 89.478-000 - Bela Vista do Toldo – SC - (47) 3629-0126
Canoinhas	Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas – CNPJ: 11.206.680/0001-10 Rua Felipe Schmidt, nº 10 Canoinhas/SC – Fone: (47) 3621-7738 Contato: compras.saude@pmc.sc.gov.br	Policlínica Municipal Rua Emílio Schultz, nº 1150 Centro, Canoinhas/SC CEP: 89460-000 Tel: 47-3622-4131
Mafra	Fundo Municipal de Saúde de Mafra – CNPJ: 10.491.693/0001-16 Rua Doutor Mathias Piechinick, nº 55- centro Mafra/SC – CEP 89300-170 - Fone: (47) 3641-4025 - Contato: saude.mfa@gmail.com	Policlínica Municipal de Mafra Rua:Doutor Mathias Piechinick, nº55, centro, Mafra SC, CEP 89300-170 - Tel:(47) 3641-5211
Major Vieira	Fundo Municipal de Saúde de Major Vieira – CNPJ: 11.715.955/0001-41 Tv. Otacílio Florentino de Souza, nº164-centro, Major Vieira /SC – Fone: (47) 3655-1366 - Contato: marenize01@yahoo.com.br	Secretaria Municipal de Saúde de Major Vieira – Tv. Otacílio Florentino de Souza, nº164-centro, Major Vieira /SC CEP 89480-000 – Fone: (47) 3655-1523
Papanduva	Fundo Municipal de Saúde de Papanduva – CNPJ: 11.310.394/0001-09 Rua Jacob Schadeck, nº 1207- centro Papanduva /SC – Fone: (47) 3653-2166 Contato: financeirofms@gmail.com	Unidade Central de Papanduva Rua Jacob Schadeck, nº 1207- centro, Papanduva SC CEP 89370-000 – Fone: (47) 3653-2166
Porto União	Fundo Municipal de Saúde de Porto União – CNPJ: 00.185.045/0001-88 Av.João Pessoa, nº 1454 - Porto União/SC – Fone: (42) 3522-1496 - Contato: comprasus@portouniao.sc.gov.br contabilidade@portouniao.sc.gov.br	Unidade Central de Porto União Av. João Pessoa, nº 1454 – Cidade Nova, Porto União/SC – CEP 89400-000 Fone: (42) 3522-1496
Três Barras	Fundo Municipal de Saúde de Três Barras – CNPJ: 11.491.075/0001-39 Av.Santa Catarina, nº 616- centro Três Barras /SC – Fone: (47) 3623-0121 Contato: saude@tresbarras.sc.gov.br	Secretaria de Saúde de Três Barras- Rua Lumber, sn próximo ao museu, Bairro: Centro Três Barras/SC Fone: 47 3623-0458

ANEXO IX



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIAO DO CONTESTADO**

Rua João da Cruz Kreiling, 1085 – 89460-154 – Canoinhas - SC
Fone: 47 3622 4530 CNPJ: 03.887.256/0001-50

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO (rua, nº, Complemento, CEP, Cidade, Estado):

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO(S):

SETOR	RESPONSÁVEL	TELEFONE(S)	EMAIL(S)
Licitação (Documentação)			
Autorizações de Fornecimento			
Faturamento/entregas			
Notificações			